



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
191/ 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Cartucho toner para HP Laserjet; HP 05a (CE505a); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 2300 páginas de impressão, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base no ISO/IEC 19752	UN	20,000	0,00
	1.20.01.0106-2			
2	Cartucho Toner para Samsung; 101 (MLT-D101S); Preto; 100% novo; 1º uso; Compatível com a impressora ML-2165; ML2165W; SCX-3405W e SCX-3405FW; Com rendimento mínimo de 1500 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	UN	10,000	0,00
	1.20.01.0650-1			
3	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 1750 páginas de impressões, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	UN	90,000	0,00
	1.20.01.0722-2			
4	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1320; Com rendimento mínimo de 2500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com ISO/IEC 19752.	UN	20,000	0,00
	1.20.01.0724-9			
5	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 2015; Com rendimento mínimo de 6500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752.	UN	5,000	0,00
	1.20.01.0730-3			
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	UN	10,000	0,00
	1.20.01.0741-9			
7	TONER PRETO CE285A, PARA IMPRESSORA HP- 85A P1102W	UN	50,000	0,00
	1.20.01.0798-2			
8	Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 3000 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

191/ 2024

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.20.01.0864-4	UN	20,000	0,00
9	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER TONER (Q2612A) - Preto - Compatível - 100% Novo (para impressora HP LaserJet 1020/1022)			
	1.20.01.0940-3	UN	35,000	0,00
10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132/P1102W; CE285A; Preto; 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1132 MFP / Pro P1102W)			
	1.20.01.0941-1	UN	50,000	0,00
11	CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085DN DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1004-5	UN	8,000	0,00
12	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 cópias - validade mínima:- 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação, identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711.			
	1.20.01.1022-3	UN	10,000	0,00
13	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1132; Com rendimento mínimo de 1600 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.			
	1.20.01.1023-1	UN	20,000	0,00
14	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1025-8	UN	5,000	0,00
15	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1027-4	UN	5,000	0,00
16	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451DW; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
191 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.20.01.1028-2	UN	15,000	0,00
17	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE413a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1029-0	UN	15,000	0,00
18	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1030-4	UN	15,000	0,00
19	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752			
	1.20.01.1031-2	UN	15,000	0,00
20	CARTUCHO DE TONER CF-283A. TONER 1ª LINHA, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.			
	1.20.01.1106-8	UN	70,000	0,00
21	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO			
	1.20.01.1150-5	UN	10,000	0,00
22	TONER HP CF226A CF226 M402N M402DN M426DW M426FDW 26A COMPATÍVEL			
	1.20.01.1162-9	UN	50,000	0,00
23	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR PRETA			
	1.20.01.1191-2	UN	40,000	0,00
24	Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN3472 Compatível - 100% Novo			
	1.20.01.1224-2	UN	20,000	0,00
25	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / B210 / B215 - DE ALTA CAPACIDADE (1.500 - 3.000 PÁGINAS) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX B205, B210 E B215.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

191/ 2024

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa



Material de Consumo



Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes



DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.20.01.1247-1	UN	225,000	0,00
26	Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M-6600N, P-2550W.			
	1.20.01.1250-1	UN	50,000	0,00
27	TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP			
	1.20.01.1282-0	UN	5,000	0,00
28	TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1286-2	UN	50,000	0,00
29	TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1287-0	UN	260,000	0,00
30	TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1288-9	UN	14,000	0,00
31	TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS			
	1.20.01.1289-7	UN	50,000	0,00
32	TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSOS: HP 1022. MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1290-0	UN	28,000	0,00
33	TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1291-9	UN	28,000	0,00
34	TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW. MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.			
	1.20.01.1292-7	UN	14,000	0,00
35	TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP LASER. MODELO: M125A, M402, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS			
	1.20.01.1293-5	UN	42,000	0,00
36	TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 191 / 2024	Secretaria 003 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.

1.20.01.1294-3	UN	14,000	0,00
----------------	----	--------	------

37 TONER M176N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.

1.20.01.1296-0	UN	14,000	0,00
----------------	----	--------	------

38 TONER M176N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS

1.20.01.1297-8	UN	14,000	0,00
----------------	----	--------	------

39 TONER M176N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.

1.20.01.1298-6	UN	14,000	0,00
----------------	----	--------	------

40 FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-D116S, MLT -D116L , COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA: M2885FW.

1.20.01.1299-4	UN	30,000	0,00
----------------	----	--------	------

41 CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL

1.20.01.1300-1	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

42 CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL

1.20.01.1301-0	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

43 CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL

1.20.01.1302-8	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

44 CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL

1.20.01.1303-6	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

45 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK

1.20.01.1305-2	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

46 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN

1.20.01.1306-0	UN	10,000	0,00
----------------	----	--------	------

47 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
191 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.20.01.1307-9

UN

10,000

0,00

48

CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA

1.20.01.1308-7

UN

10,000

0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
29/08/2024Dt. Emissão
30/08/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Shandina P. Baella
Chefe de Serviço de Controle
de Materiais

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe Divisão de Materiais
e Patrimônio
RG: [REDACTED]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: A contratação de novos fornecedores para o fornecimento dos itens mencionados é imprescindível devido ao término da vigência da Ata de Registro de Preço anterior. Considerando que os materiais são frequentemente utilizados nas atividades administrativas de todas as Secretarias, é de extrema importância a manutenção de um estoque mínimo desses itens no Almojarifado. O objetivo é realizar a aquisição dos materiais, optando pela proposta que apresentar as condições mais vantajosas para a Administração

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Consta do Plano de Contratação Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Não se aplica tendo em vista se tratar de material de uso comum.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: Com base na análise das contratações anteriores, verificou-se a necessidade de aumento na quantidade de alguns itens, bem como a redução de outros que não foram requisitados durante a vigência da Ata.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Considerando as alternativas analisadas para atender à demanda da Administração, o Pregão Eletrônico se apresenta como a opção mais vantajosa para a instituição, especialmente quando adotado no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Por meio de levantamento preliminar, realizado por meio de consultas de preços através de cotações e de quantitativos baseados em memória histórica, constatou-se que o custo mensal estimado é de aproximadamente R\$ 13.051,00, o que resulta em um custo anual de R\$ 156.612,04.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Não se aplica, devendo-se considerar exclusivamente a substituição do material fornecido com especificações diferentes das estabelecidas no Edital, sendo sua reposição realizada em conformidade com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não se vê a necessidade de que os itens sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Considerando a possibilidade de intensificação da competição, com potencial para impactar na redução do preço final de cada item, a presente aquisição poderá ser realizada por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Objetiva-se a contratação dos itens descritos nesta solução, buscando o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações e satisfaça as necessidades de todas as Secretarias desta Municipalidade.

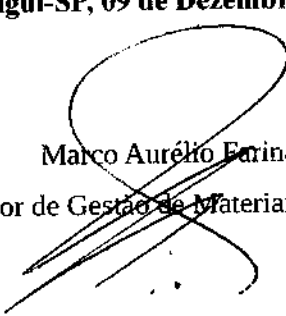
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Até o momento, não se identificou a necessidade de providência adicional que não tenha sido previamente discriminada neste documento.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto deste estudo atenderá a todas as Secretarias desta Prefeitura. Até a presente data, não houve qualquer solicitação de aquisição idêntica ao objeto acima descrito.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Em razão da natureza do objeto a ser adquirido, não se verificam impactos ambientais, considerando que há espaço adequado no Setor de Almoxarifado para o armazenamento dos itens.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Após a análise detalhada de todas as possibilidades técnicas e econômicas, conclui-se que a melhor solução é a aquisição dos materiais por meio de Registro de Preços, considerando a disponibilidade de mercado, a forma de fornecimento e a competitividade do setor. Não foram identificadas restrições que impeçam o prosseguimento da presente contratação.

Birigui-SP, 09 de Dezembro de 2024


Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


Danielly de Oliveira Menezes

Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio


Ana Carolina Rodrigues B. de Barros

Chefe de Serviço de Controle de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e toners de impressão, destinados a atender à demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificação dos Produtos

Refere-se à Requisição de Registro de Preços nº 191/2024.

Local de Entrega

As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. A entrega deverá ser realizada diretamente ao Gestor do Contrato, sendo responsabilidade da empresa fornecedora verificar, previamente à entrega, eventuais alterações no horário de funcionamento.

Especificação da Garantia Exigida

A garantia dos produtos requer que a empresa contratada cumpra todas as determinações legais aplicáveis. Durante o prazo de garantia, a contratada se obriga a substituir ou reparar qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do uso inadequado. Caso o objeto desta licitação seja recusado por inconsistência, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela requerente ao fornecedor, sem ônus para a Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição de cartuchos e toners é imprescindível para o bom andamento das atividades realizadas por todas as Secretarias desta Municipalidade. Assim, estão devidamente justificados os motivos para a aquisição, conforme as especificações apresentadas no presente processo licitatório.

DA SOLUÇÃO

O Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e toners destinados ao Almoxarifado Central, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, é a solução mais adequada, por tratar-se de material de uso comum e frequente. Dessa forma, é possível definir claramente o padrão desejado por meio das especificações detalhadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Informamos que será destinada uma cota de 25% para todos os itens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso os produtos apresentem irregularidades ou não atendam às especificações, deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega do material será definitivamente aceita após conferência realizada por servidor capacitado, que verificará a conformidade com as especificações do Edital, qualidade, quantidade e demais requisitos. Produtos com especificações divergentes das constantes no Edital serão rejeitados, devendo ser substituídos conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

As gestoras do contrato serão:

- Sra. Danielly de Oliveira Menezes, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, CPF nº [REDACTED]
- Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais, CPF nº [REDACTED]
- Sra. Heloisa Fernanda Barbosa dos Santos Zanata, Almoxarife, CPF nº [REDACTED]

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Para efeito de pagamento, é obrigatória a inclusão, no corpo da Nota Fiscal, da quantidade fornecida, descrição do objeto, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), sem emendas ou rasuras.

Documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente Ata e a legislação vigente serão devolvidos ao fornecedor, que se obriga a substituí-los conforme exigido.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será o de Menor Preço por item.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação, com base no preço médio dos orçamentos anexos, é de R\$ 156.612,04.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2024:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 69 – Secretaria Municipal de Governo.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 82 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 98 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 109 – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

- Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Corpo de Bombeiros e Dependências.
- Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 202 – Secretária Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.091 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 208 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.092 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 212 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.243.0030.2.093 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 216 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 220 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.085 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 226 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.122 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 234 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.088 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.089 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.090 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 245 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 249 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 257 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 278 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 279 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 289 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 298 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 299 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 314 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 315 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 327 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 329 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 337 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 340 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 346 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 360 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 361 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 369 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 371 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 388 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.
- Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 395 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes.
- Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 401 – Fundo Municipal do Idoso.
- Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 – Secretaria Municipal de Saúde.
- Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde.
- Nº 02.10.00 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha nº 422 – Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 778 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 780 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 790 – Secretária Municipal de Esporte.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 813 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 817 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 826 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 831 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 833 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 836 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 839 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 840 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

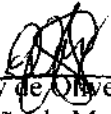
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 843 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 850 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 854 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 864 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 866 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 868 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 873 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 876 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 878 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 880 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

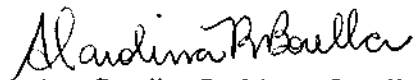
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 890 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº 902 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

Birigui, 09 de Dezembro de 2024

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio


Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe de Serviço de Controle de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 09 de Dezembro de 2.024.

OFÍCIO Nº 109/2.024

À
Diretoria de Gestão de Materiais de Patrimônio

Venho através deste encaminhar a Requisição e demais documentos para abertura de processo licitatório para Aquisição Toner e Cartucho destinados ao Almoxarifado Central e esclarecer alguns questionamentos que possam vir a surgir durante o andamento do processo, conforme segue abaixo:

A) As funções de Fiscalizador e Gestor de Contrato serão exercidas pelos mesmos servidores.

B) Não poderá haver adesão da Ata por outros órgãos, tendo em vista que em consulta ao Decreto em questão foi observado que o mesmo não tem aplicação no âmbito dos Municípios.

C) Método utilizado para obtenção dos preços será o preço *MÉDIO*.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe Serviço de Controle de Materiais


9/12/24
13:13.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PORTARIA Nº 62, DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA**, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, composta pela Portaria nº 34, de 2021, em substituição ao servidor **ADELMO DA SILVA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000011

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano V | Edição nº 1010

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Página 1 de 4

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar o Servidor VINÍCIUS HENRIQUE ZAGO DOS SANTOS – CPF nº [REDACTED] 05, que atuará como Presidente e o Servidor CLAUDIO MANTOVANI DA SILVA – CPF nº [REDACTED] lotados na Secretaria Municipal de Administração, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS para a Administração Municipal, destinados ao Serviço de Inventário Patrimonial, em substituição a AMÉLIA TIEKO NISHINO e EDMUNDO PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 35 de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de materiais de escritório, limpeza, higiene e outros, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio / Divisão de Materiais e Patrimônio e Serviço de Controle de Materiais, integrada pelos seguintes funcionários: ADELMO DA SILVA - CPF nº [REDACTED] DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES - CPF nº [REDACTED] e HELOISA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS ZANATA - CPF nº [REDACTED] 3º [REDACTED] revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 51 e seu parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências", RESOLVE designar a servidora NATHÁLIA DA CUNHA, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL, para efeito de julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento, sem ônus para

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUIwww.birigui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

[illegible]



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/08/2024

Página: 2

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000191/2024

Razão Social: Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME

Endereço: Rua Major Emídio de Castro, 431

Bairro: Vila Santo Antonio

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: SP

CEP: 15014-420

CNPJ: 10.210.196/0001-00

TeleFax: (17) 2138-0700

Contato: André Correa da Rocha

I.E.: 647.536.301.113

e-mail: dsillicitacao@gmail.com

Site:

Entrega do Orçamento: 05/12/2024 **Hora:** __: __ **Unidade**

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1.20.01.1022-3	UN - UNID	10,00	DSI	88,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 cópias – validade mínima:- 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação, identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711.						
13	1.20.01.1023-1	UN - UNID	20,00	DSI	86,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1132; Com rendimento mínimo de 1600 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.						
14	1.20.01.1025-8	UN - UNID	5,00	DSI	120,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
15	1.20.01.1027-4	UN - UNID	5,00	DSI	120,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
16	1.20.01.1028-2	UN - UNID	15,00	DSI	180,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451DW; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
17	1.20.01.1029-0	UN - UNID	15,00	DSI	180,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE413a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
18	1.20.01.1030-4	UN - UNID	15,00	DSI	198,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
19	1.20.01.1031-2	UN - UNID	15,00	DSI	180,00	
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752						
20	1.20.01.1106-9	UN - UNID	70,00	DSI	88,00	
CARTUCHO DE TONER CF-283A. TONER 1ª LINHA, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.						
21	1.20.01.1150-5	UN - UNID	10,00	DSI	190,00	



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/08/2024

Página: 3

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

000013

Requisição 01-000191/2024

Razão Social: Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME

Endereço: Rua Major Emidio de Castro, 431

Bairro: Vila Santo Antonio

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: SP

CEP: 15014-420

CNPJ: 10.210.196/0001-00

TeleFax: (17) 2138-0700

Contato: André Correa da Rocha

I.E.: 647.536.301.113

e-mail: dsillicitacao@gmail.com

Site:

Entrega do Orçamento: 05/12/2024 **Hora:** ____ **Unidade**

Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO						
22	1.20.01.1162-9	UN - UNID	50,00	DSI	126,00	
TONER HP CE226A CE226 M402N M402DN M426DW M426FDW 26A COMPATÍVEL						
23	1.20.01.1191-2	UN - UNID	40,00	DSIV	94,00	
TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR PRETA						
24	1.20.01.1224-2	UN - UNID	20,00	DSI	96,00	
Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN3472 Compatível - 100% Novo						
25	1.20.01.1247-1	UN - UNID	226,00	DSI	210,00	
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / B210 / B215 - DE ALTA CAPACIDADE (1.500 - 3.000 PÁGINAS) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX B205, B210 E B215.						
26	1.20.01.1250-1	UN - UNID	50,00	DSI DSI	185,00	
Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M-6600N, P-2550W.						
27	1.20.01.1282-0	UN - UNID	5,00	DSI	198,00	
TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP						
28	1.20.01.1286-2	UN - UNID	50,00	DSI	96,00	
TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
29	1.20.01.1287-0	UN - UNID	260,00	DSI	88,00	
TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
30	1.20.01.1288-9	UN - UNID	14,00	DSI	124,00	
TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
31	1.20.01.1289-7	UN - UNID	50,00	DSI	178,00	
TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS						
32	1.20.01.1290-0	UN - UNID	28,00	DSI	88,00	
TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022. MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
33	1.20.01.1291-9	UN - UNID	28,00	DSI	93,00	
TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
34	1.20.01.1292-7	UN - UNID	14,00	DSI	130,00	
TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW. MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.						
35	1.20.01.1293-5	UN - UNID	42,00	DSI	88,00	



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/08/2024

Página: 5

000114

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RP

Requisição 01-000191/2024

Razão Social: Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME

Endereço: Rua Major Emídio de Castro, 431

Bairro: Vila Santo Antonio

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: SP

CEP: 15014-420

CNPJ: 10.210.196/0001-00

TeleFax: (17) 2138-0700

Contato: André Correa da Rocha

I.E.: 647.536.301.113

e-mail: dsillicitacao@gmail.com

Site:

Entrega do Orçamento: 05/12/2024 Hora: __: __ Unidade

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------------	---------	------------	-------	----------------	-------------

Obs da Cotação

Total da Estimativa

Condição de Pagamento: 30 dias Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Garantia: 12 meses

DISTRISUPRI

DISTRIBUIDORA

E COMERCIO

LTDA:102101960

00100

Assinado de forma
digital por DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2024.12.05
11:49:57 -03'00'

Responsável pela empresa

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GARANTIA MÍNIMA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho toner para HP Laserjet; HP 05a (CES05a); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 2300 páginas de impressão, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base no ISO/IEC	UNID.	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
2	Cartucho Toner para Samsung; 101 (MLT-D101S); Preto; 100% novo; 1º uso; Compatível com a Impressora ML-2165; ML2165W; SCX-3405W e SCX-3405FW; Com rendimento mínimo de 1500 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 162,40	R\$ 1.624,00
3	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 1750 páginas de impressões, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	UNID.	12 MESES	90	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 11.340,00
4	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1320; Com rendimento mínimo de 2500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com ISO/IEC 19752.	UNID.	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 131,60	R\$ 2.632,00
5	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 2015; Com rendimento mínimo de 6500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752.	UNID.	12 MESES	5	FASTPRINTER	R\$ 142,80	R\$ 714,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
7	TONER PRETO CE285A, PARA IMPRESSORA HP- 85A P1102W	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
8	Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 3000 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	UNID.	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
9	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER TONER (Q2612A) - Preto - Compatível - 100% Novo (para impressora HP Laserjet 1020/1022)	UNID.	12 MESES	35	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 4.410,00

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132/P1102W; CE285A; Preto; 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1132 MFP / Pro P1102W)	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
11	CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085DN DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO/IEC 19752	UNID.	12 MESES	8	FASTPRINTER	R\$ 131,60	R\$ 1.052,80
12	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 12A (q2612ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 cópias - validade mínima: 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711.	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
13	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 85A (CE285ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1132; Com rendimento mínimo de 1600 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	UNID.	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
14	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 126A (CE311a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	UNID.	12 MESES	5	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 644,00
15	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 126A (CE311a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	UNID.	12 MESES	5	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 644,00
16	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 305A (CE411a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451DW; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	UNID.	12 MESES	15	FASTPRINTER	R\$ 165,20	R\$ 2.478,00
17	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 305a (CE411a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na	UNID.	12 MESES	15	FASTPRINTER	R\$ 165,20	R\$ 2.478,00
18	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 305x (CE410x); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na	UNID.	12 MESES	15	FASTPRINTER	R\$ 165,20	R\$ 2.478,00
19	Cartucho Toner para HP LaserJet; HP 305a (CE411a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na	UNID.	12 MESES	15	FASTPRINTER	R\$ 165,20	R\$ 2.478,00

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

20	CARTUCHO DE TONER CF-283A. TONER 1ª LINHA, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA	UNID.	12 MESES	70	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 8.820,00
22	TONER HP CF226A CF226 M402N M402DN M426DW M426FDW 26A COMPATÍVEL	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 150,92	R\$ 7.546,00
23	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR PRETA	UNID.	12 MESES	40	FASTPRINTER	R\$ 148,40	R\$ 5.936,00
24	Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN3472 Compatível - 100% Novo 25 L.20.01.1247-	UNID.	12 MESES	20	FASTPRINTER	R\$ 144,20	R\$ 2.884,00
26	Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M-6600N, P-2550W	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 176,40	R\$ 8.820,00
27	TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP	UNID.	12 MESES	5	FASTPRINTER	R\$ 142,80	R\$ 714,00
28	TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 150,92	R\$ 7.546,00
29	TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	260	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 32.760,00
30	TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 152,40	R\$ 2.133,60
31	TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	UNID.	12 MESES	50	FASTPRINTER	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGÃO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

32	TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022. MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	28	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 3.528,00
33	TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	28	FASTPRINTER	R\$ 131,60	R\$ 3.684,80
34	TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW. MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 168,00	R\$ 2.352,00
35	TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP LASER. MODELO: M125A, M402, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	UNID.	12 MESES	42	FASTPRINTER	R\$ 126,00	R\$ 5.292,00
36	TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 1.803,20
37	TONER M176N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 1.803,20
38	TONER M176N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 1.803,20
39	TONER M176N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	UNID.	12 MESES	14	FASTPRINTER	R\$ 128,80	R\$ 1.803,20
40	FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-D116S, MLT -D116L, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA: M2885FW.	UNID.	12 MESES	30	FASTPRINTER	R\$ 149,58	R\$ 4.487,40
41	CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

42	CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
43	CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
44	CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
45	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
46	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
47	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
48	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA	UNID.	12 MESES	10	FASTPRINTER	R\$ 123,20	R\$ 1.232,00
VALOR						R\$	101.537,40

"Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto."

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS


NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 01 de NOVEMBRO DE 2024

AO

ORGAO: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

X
RG N
Dep. Licitações

TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 12.612.338/0001-83 INSC. EST.: 00167017700-45

MATRIZ: Rua Paulo Nunes Vieira 126, Cidade Nova

CEP:31.170-050 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 2531-2955

SITE:www.tonnerbrasil.com.br

CLIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CNPJ / CPF:

A/C: CAROL BORRELLA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À Vista, Transferência,
Depósito, Cartão.**ORÇAMENTO**DATA
20 / ^{NOVEMBRO} ~~ABRIL~~ / 2024**PRAZO DO ORÇAMENTO**

Válido por 7 dias

VENDEDOR RESPONSÁVEL:
GESSICA**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA****TAXA DE ENTREGA: GRATUITA**

QUAN	DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TONER HP CF280X / 505X - COMPATÍVEIS	20	R\$ 119,90	R\$ 2.398,00
02	TONER SAMSUNG MLT D101 - COMPATÍVEIS	10	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
03	TONER HP CE285 A / CB436 - COMPATÍVEIS	90	R\$ 64,90	R\$ 5.849,10
04	TONER HP Q5949 A - COMPATÍVEIS	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
05	TONER HP Q 7553 A - COMPATÍVEIS	05	R\$ 89,90	R\$ 449,50
06	TONER HP CE 285 A / CB436 - COMPATÍVEIS	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
07	TONER HP CE 285 A - COMPATÍVEIS	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
08	TONER LEXMARK E260 - COMPATÍVEIS	20	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
09	TONER HP 12A / Q2612A - COMPATÍVEIS	35	R\$ 69,90	R\$ 2.446,50
10	TONER HP CE 285 A - COMPATÍVEIS	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
11	TONER BROTHER TN - 580/650A - COMPATÍVEIS	08	R\$ 89,90	R\$ 719,20
12	TONER HP Q2612A - COMPATÍVEIS	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
13	TONER HP CE 285 A - COMPATÍVEIS	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
14	TONER HP CE311A CIANO - COMPATÍVEIS	05	R\$ 89,90	R\$ 449,50
15	TONER HP CE313A MAGENTA - COMPATÍVEIS	05	R\$ 89,90	R\$ 449,50
16	TONER HP CF412X AMARELO COM CHIP - COMPATÍVEIS	15	R\$ 138,90	R\$ 2.083,50
17	TONER HP CF413X MAGENTA COM CHIP - COMPATÍVEIS	15	R\$ 138,90	R\$ 2.083,50
18	TONER HP CF410X PRETO COM CHIP - COMPATÍVEIS	15	R\$ 138,90	R\$ 2.083,50
19	TONER HP CF411X CIANO COM CHIP - COMPATÍVEIS	15	R\$ 138,90	R\$ 2.083,50
20	TONER HP CF283A - COMPATÍVEIS	70	R\$ 64,90	R\$ 4.543,00
21	TONER HP CF226 A COM CHIP - COMPATÍVEIS	50	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
22	TONER SAMSUNG MLT D 111S COM CHIP - COMPATÍVEIS	40	R\$ 129,90	R\$ 5.196,00
23	TONER BROTHER TN3472/TN880 - COMPATÍVEIS	20	R\$ 126,90	R\$ 2.538,00
24	TONER HP CF 218 A COM CHIP - COMPATÍVEIS	05	R\$ 119,90	R\$ 599,50
25	TONER HP CF226A COM CHIP COMPATÍVEIS	50	R\$ 119,90	R\$ 5.995,00
26	TONER HP CE 285A - COMPATÍVEIS	260	R\$ 64,90	R\$ 16.874,00
27	TONER HP Q2612A - COMPATÍVEIS	28	R\$ 69,90	R\$ 1.957,20
28	TONER BROTHER TN 580/650 - COMPATÍVEIS	28	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20

29	TONER SAMSUNG D116L - COMPATÍVEIS	14	R\$ 99,90	R\$ 1.398,60
30	TONER HP CF 283 A - COMPATÍVEIS	42	R\$ 64,90	R\$ 2.725,80
31	FOTOCONDUTOR R116 - COMPATÍVEIS	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
Obs.: 12.612.338/0001-83 TUNNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI R. Paulo Nunes Vieira, 126 B. Cidade Nova - CEP 31170-050 BELO HORIZONTE — MG				
			TOTAL EM VALOR:	R\$ 90.862,60

Pregão Eletrônico 210/2023

Requisição RP 218/2023

Item	Valores	Atualização IPCA-IBGE 3,883846%		Nº ATA	Fornecedor
1	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	31/2024	07.235.602/0001-77
3	R\$ 30,00	R\$ 1,17	R\$ 31,17	31/2024	07.235.602/0001-77
4	R\$ 19,00	R\$ 0,74	R\$ 19,74	31/2024	07.235.602/0001-77
5	R\$ 27,00	R\$ 1,05	R\$ 28,05	31/2024	07.235.602/0001-77
6	R\$ 29,00	R\$ 1,13	R\$ 30,13	31/2024	07.235.602/0001-77
7	R\$ 19,00	R\$ 0,74	R\$ 19,74	31/2024	07.235.602/0001-77
8	R\$ 20,49	R\$ 0,80	R\$ 21,29	32/2024	42.448.644/0001-97
9	R\$ 39,00	R\$ 1,51	R\$ 40,51	31/2024	07.235.602/0001-77
10	R\$ 18,50	R\$ 0,72	R\$ 19,22	31/2024	07.235.602/0001-77
11	R\$ 19,50	R\$ 0,76	R\$ 20,26	31/2024	07.235.602/0001-77
12	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	31/2024	07.235.602/0001-77
13	R\$ 18,00	R\$ 0,70	R\$ 18,70	31/2024	07.235.602/0001-77
14	R\$ 19,00	R\$ 0,74	R\$ 19,74	31/2024	07.235.602/0001-77
15	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	31/2024	07.235.602/0001-77
16	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
17	R\$ 34,50	R\$ 1,34	R\$ 35,84	31/2024	07.235.602/0001-77
18	R\$ 35,00	R\$ 1,36	R\$ 36,36	31/2024	07.235.602/0001-77
19	R\$ 35,00	R\$ 1,36	R\$ 36,36	31/2024	07.235.602/0001-77
20	R\$ 34,00	R\$ 1,32	R\$ 35,32	31/2024	07.235.602/0001-77
21	R\$ 19,50	R\$ 0,76	R\$ 20,26	31/2024	07.235.602/0001-77
23	R\$ 29,00	R\$ 1,13	R\$ 30,13	31/2024	07.235.602/0001-77
24	R\$ 30,00	R\$ 1,17	R\$ 31,17	31/2024	07.235.602/0001-77
25	R\$ 31,00	R\$ 1,20	R\$ 32,20	31/2024	07.235.602/0001-77
26	R\$ 98,00	R\$ 3,81	R\$ 101,81	34/2024	05.808.979/0001-42
27	R\$ 47,94	R\$ 1,86	R\$ 49,80	32/2024	42.448.644/0001-97
28	R\$ 27,99	R\$ 1,09	R\$ 29,08	33/2024	30.870.178/0001-54
29	R\$ 29,00	R\$ 1,13	R\$ 30,13	31/2024	07.235.602/0001-77
30	R\$ 20,60	R\$ 0,80	R\$ 21,40	32/2024	42.448.644/0001-97
31	R\$ 82,00	R\$ 3,18	R\$ 85,18	34/2024	05.808.979/0001-42
32	R\$ 95,00	R\$ 3,69	R\$ 98,69	31/2024	07.235.602/0001-77
33	R\$ 19,00	R\$ 0,74	R\$ 19,74	31/2024	07.235.602/0001-77
34	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	31/2024	07.235.602/0001-77
35	R\$ 34,00	R\$ 1,32	R\$ 35,32	31/2024	07.235.602/0001-77
36	R\$ 19,50	R\$ 0,76	R\$ 20,26	31/2024	07.235.602/0001-77
37	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
38	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
39	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
40	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
41	R\$ 33,00	R\$ 1,28	R\$ 34,28	31/2024	07.235.602/0001-77
42	R\$ 10,50	R\$ 0,41	R\$ 10,91	31/2024	07.235.602/0001-77
43	R\$ 10,50	R\$ 0,41	R\$ 10,91	31/2024	07.235.602/0001-77
44	R\$ 10,50	R\$ 0,41	R\$ 10,91	31/2024	07.235.602/0001-77
45	R\$ 10,50	R\$ 0,41	R\$ 10,91	31/2024	07.235.602/0001-77
46	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
47	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
48	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54
49	R\$ 25,00	R\$ 0,97	R\$ 25,97	33/2024	30.870.178/0001-54



Município de Birigui
Controle de Saldo da Ata 31/2024

Processo Principal: 000000000158/2023

Processo Ata:

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Data Publicação: ##0.000

Data Vencimento: 15/01/2025

Fornecedor: 07.235.602/0001-77 - T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Material	Qtd Inicial	Saldo
1.20.01.0106-2 - Cartucho toner para HP Laserjet; HP 05a (CE505a); Preto; 100% novo; 1º uso;	20,000	10,000
1.20.01.0660-1 - Cartucho Toner para Samsung; 101 (MLT-D101S); Preto;	10,000	7,000
1.20.01.0722-2 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso;	90,000	78,000
1.20.01.0724-9 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto;	20,000	20,000
1.20.01.0730-3 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto;	5,000	5,000
1.20.01.0741-9 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	20,000	0,000
1.20.01.0864-4 - Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º uso;	20,000	7,000
1.20.01.0940-3 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER(TONER (Q2612A) - Preto - Compatível - 100% Novo (para impressora HP LaserJet 1020/1022)	35,000	25,000
1.20.01.0941-1 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85a (CE285a); Preto;	50,000	24,000
1.20.01.1004-5 - CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085DN P/8.000 CÓPIAS	8,000	8,000
1.20.01.1022-3 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab);	10,000	10,000
1.20.01.1023-1 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto;	40,000	40,000
1.20.01.1025-8 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano;	5,000	5,000
1.20.01.1028-2 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo;	15,000	15,000
1.20.01.1029-0 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE413a); Magenta;	15,000	15,000
1.20.01.1030-4 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto	15,000	15,000
1.20.01.1031-2 - Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano;	15,000	15,000
1.20.01.1106-8 - CARTUCHO DE TONER CF-283A.. PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A	45,000	0,000
1.20.01.1162-9 - TONER HP CF226A CF226 M402N M402DN M426DW M426FDW 26A COMPATÍVEL	260,000	260,000
1.20.01.1191-2 - TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR PRETA	40	0,000
1.20.01.1224-2 - Cartucho LaserToner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN3472 Compatível - 100% Novo	20,000	15,000
1.20.01.1286-2 - TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET, RENDIMENTO MÉDIO	110,000	110,000
1.20.01.1289-7 - TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	86,000	86,000
1.20.01.1290-0 - TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022. MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	28,000	28,000
1.20.01.1291-9 - TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	28,000	18,000
1.20.01.1292-7 - TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW. MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINA	14,000	2,000
1.20.01.1293-5 - TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP LASER. MODELO: M125A, M402, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	42,000	8,000
1.20.01.1298-4 - FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-D116S, MLT - D116L, COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA: M2885FW.	30,000	4,000



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 31/2024

Material		Qty Inicial	Saldo
1.20.01.1300-1 - CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATIVEL		10 3,000	0,000
1.20.01.1301-0 - CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATIVEL		10 3,000	1,000
1.20.01.1302-8 - CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATIVEL		10 3,000	1,000
1.20.01.1303-6 - CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATIVEL		10 3,000	1,000



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 32/2024

Processo Principal: 000000000158/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Fornecedor: 42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo Ata:

Data Publicação: #.##0.000

Data Vencimento: 15/01/2025

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

Material	Qtd Inicial	Saldo
1.20.01.0798-2 - TONER PRETO CE285A HP 85A P1102W	160,000	160,000
1.20.01.1250-1 - Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M-6600N, P-2550W.	50	0,000
1.20.01.1287-0 - TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO	260,000	104,000

000021



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 33/2024

Processo Principal: 000000000158/2023 Processo Ata: Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI Data Publicação: ##0.000 Data Vencimento: 15/01/2025

Fornecedor: 30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

Material	Qtd Inicial	Saldo
1.20.01.1027-4 - Cartucho Toner para HP LaserJet HP 126A (CE313a); Magenta;	5,000	5,000
1.20.01.1282-0 - TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP	5,000	5,000
1.20.01.1294-3 - TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP, MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.00	14,000	6,000
1.20.01.1296-0 - TONER M176N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP, MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.00	14,000	10,000
1.20.01.1297-8 - TONER M176N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP, MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.00	14,000	10,000
1.20.01.1298-6 - TONER M176N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP, MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.00	14,000	10,000
1.20.01.1305-2 - CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK	10,000	10,000
1.20.01.1306-0 - CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN	10,000	10,000
1.20.01.1307-9 - CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW	10,000	10,000
1.20.01.1308-7 - CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA	10,000	10,000



Município de Birigui

Controle de Saldo da Ata 34/2024

Processo Principal: 000000000158/2023 Processo Ata:
Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
Fornecedor: 05.808.979/0001-42 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Licitação: 17 - PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023
Data Publicação: #,##0.000 Data Vencimento: 15/01/2025

Materiais	Qtd Inicial	Saldo
1.20.01.1247-1 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / B210 / B215 - DE ALTA CAPACIDADE (1.500 - 3.000 PÁGINAS)	225,000	127,000
1.20.01.1288-9 - TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA, MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14,000	14,000

000120



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000004

Birigui, 28 de agosto de 2024.

Ofício nº 1.783/2024 - NC

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para informá-la de que a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 31 a 34 de 2024, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 210/2023, que objetiva(m) o registro de preços para aquisição de cartuchos e toners de impressão destinados ao Almoxarifado Central desta municipalidade, **expirarão seus prazos na data de 15/01/2025 e não poderão ser prorrogadas.**

Assim, solicitamos que Vossa Senhoria tome as providências necessárias junto à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio para abertura de novo processo licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Hitomi Matsumoto Miyashita
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

À
SRª. DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

19/12/24

000185
MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>**Orçamento Tonner e Cartucho - PREFEITURA BIRIGUI**

contato@datasolutionsbr.com.br <contato@datasolutionsbr.com.br>

30 de agosto de 2024 às 10:36

Para: MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>, VCR Distribuidora Toners e Cartuchos <vendas09vcr@gmail.com>, compras@excelent.com.br, Life Cartuchos Birigui <carlos@lifecartuchos.com.br>, Fabio Santiago <santiagofabio@hotmail.com>, licitacao.marchetti@hotmail.com, COMERCIAL@deltacrux.com.br, exata.licitacao@outlook.com, cnakamura1963@gmail.com, flaviobrandao2000@gmail.com, rei.cartuchos@bol.com.br, comercial.vitorthomas@gmail.com, descomplicaelicit@gmail.com

Bom dia!

Aqui fornecemos somente software Microsoft.

Desde já grata e a dispor.

Att,

**KAREN CHAVES**
DIRETORA EXECUTIVA

E-mail

Contato@datasolutionsbr.com.br

Contatos - WhatsApp

(11) 94027-9685 / (11) 4108-5601

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com



000133

MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>

Orçamento Tonner e Cartucho - PREFEITURA BIRIGUI

carlos@lifecartuchos.com.br <carlos@lifecartuchos.com.br>
Para: MATERIAS BIRIGUI <materialsbirigui@gmail.com>

30 de agosto de 2024 às 10:23

Obrigado mas nao temos interesse.

Att

Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 1

000000

MCR23100

Cotação: 9290

Data Cotação: 10/10/2024

Usuário: ACRBORELLA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 191/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.20.01.0106-2 Cartucho toner para HP Laserjet; HP 05a (CE505a); Preto; 100 - UN	39,72	20,000	91,97	1.839,40		
		Mediana 107,85	Desvio Padrão 39,72	Menor Preço 25,87	Preço Médio 91,97	Maior Preço 126,00	Coefficiente 43,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			25,97	519,40	-71,76	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77						
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	1.920,00	4,38	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	2.398,00	30,37	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	2.520,00	37,00	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.20.01.0650-1 Cartucho Toner para Samsung; 101 (MLT-D101S); Preto; - UN	46,72	10,000	100,49	1.004,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		104,20	46,72	31,17	100,49	162,40	46,49

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			31,17	311,70	-68,98	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77						
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			98,50	985,00	-1,98	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			109,90	1.099,00	9,36	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			162,40	1.624,00	61,61	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.20.01.0722-2 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 10 - UN	38,49	90,000	74,66	6.719,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		76,45	38,49	19,74	74,66	126,00	51,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	1.776,60	-73,56	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77						
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	5.841,00	-13,07	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	7.920,00	17,87	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	11.340,00	68,77	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 2

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.20.01.0724-9	37,73	20,000	87,89	1.757,80

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
95,95	37,73	28,95	87,89	131,60	42,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			28,05	561,00	-68,09

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

89,90 1.798,00 2,29

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

102,00 2.040,00 16,05

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

131,60 2.632,00 49,73

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.20.01.0730-3	47,67	5,000	102,71	513,55

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
118,35	47,67	30,13	102,71	148,00	46,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			30,13	150,65	-70,66

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

89,90 449,50 -12,47

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

142,80 714,00 39,03

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

148,00 740,00 44,10

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.20.01.0741-9	38,67	10,000	75,16	751,60

TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
77,45	38,67	19,74	75,16	126,00	51,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	197,40	-73,74

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

64,90 649,00 -13,65

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

90,00 900,00 19,74

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

126,00 1.260,00 67,64

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.20.01.0798-2	37,94	50,000	75,05	3.752,50

TONER PRETO CE285A HP 85A P1102W - UN



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		76,45	37,94	21,29	75,95	126,00	50,55
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA			21,29	1.064,50		-71,63	
CPF/CNPJ 42.448.644/0001-97							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	3.245,00		-13,52	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	4.400,00		17,26	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	6.300,00		67,89	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.20.01.0864-4	58,25	20,000	139,60	2.792,00		
Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º us - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		164,00	58,25	40,51	139,60	189,90	41,72
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			40,51	810,20		-70,98	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			160,00	3.200,00		14,61	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			168,00	3.360,00		20,34	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			189,90	3.798,00		36,03	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.20.01.0940-3	38,42	35,000	75,78	2.652,30		
CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER TONER (Q2612A) – Preto – Compa - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		78,95	38,42	19,22	75,78	126,00	50,70
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,22	672,70		-74,64	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			69,90	2.446,50		-7,76	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	3.080,00		16,13	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	4.410,00		66,27	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.20.01.0941-1	38,22	50,000	74,54	3.727,00		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85a (CE285a); Preto; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		75,95	38,22	20,36	74,54	126,00	51,27
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 4

MCR23100

015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E	20,26	1.013,00	-72,82
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77			
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI	64,90	3.245,00	-12,93
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83			
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	87,00	4.350,00	16,72
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00			
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER	126,00	6.300,00	69,04
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.20.01.1004-5 CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085D - UN	37,89	8,000	85,12	680,96	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	91,45	37,89	25,97	85,12	131,60	44,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			25,97	207,76	-69,49
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	719,20	5,62
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			93,00	744,00	9,26
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			131,60	1.052,80	54,61
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.20.01.1022-3 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); - UN	38,61	10,000	75,65	756,50	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	78,95	38,61	18,70	75,65	126,00	51,04

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			18,70	187,00	-75,20
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			69,90	699,00	-7,60
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	880,00	16,33
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	1.260,00	66,56
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.20.01.1023-1 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; - UN	38,32	20,000	74,16	1.483,20	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		75,45	38,32	19,74	74,16	128,00
						Coefficiente
						51,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	394,80	-73,38
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 5

000019

MCR23100

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

64,90 1.298,00 -12,49

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

86,00 1.720,00 15,97

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

126,00 2.520,00 69,90

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.20.01.1025-8	40,31	5,000	91,17	455,85

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
104,95	40,31	25,97	91,17	128,80	44,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			25,97	129,85	-71,51

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

89,90 449,50 -1,39

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

120,00 600,00 31,62

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

128,80 644,00 41,27

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.20.01.1027-4	40,31	5,000	91,17	455,85

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
104,95	40,31	25,97	91,17	128,80	44,22

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	129,85	-71,51

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

89,90 449,50 -1,39

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

120,00 600,00 31,62

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

128,80 644,00 41,27

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.20.01.1028-2	56,31	15,000	129,99	1.949,85

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
152,05	56,31	35,84	129,99	180,00	43,32

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			35,84	537,60	-72,43

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

138,90 2.083,50 6,85

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 6

MCR23100

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER	165,20	2.478,00	27,09
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89				
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		180,00	2.700,00	38,47
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.20.01.1029-0	56,10	15,000	130,12	1.951,80
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE413a); Magenta; - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	152,05	56,10	36,36	130,12	43,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			36,36	545,40	-72,06
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			138,90	2.083,50	6,75
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		165,20	2.478,00	26,96
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			180,00	2.700,00	38,33
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.20.01.1030-4	60,47	15,000	134,62	2.019,30
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	152,05	60,47	36,36	134,62	44,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			36,36	545,40	-72,99
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			138,90	2.083,50	3,18
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		165,20	2.478,00	22,11
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			198,00	2.970,00	47,08
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.20.01.1031-2	56,53	15,000	129,86	1.947,90
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano; - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	152,05	56,53	36,32	129,86	43,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			35,32	529,80	-72,80
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			138,90	2.083,50	6,96
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		165,20	2.478,00	27,21
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			180,00	2.700,00	38,61



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 7

000130

MCR23100

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.20.01.1106-8	38,30	70,000	74,79	5.235,30

CARTUCHO DE TONER CF-283A., PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCI - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	76,45	38,30	20,26	74,79	126,00	51,21

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E 20,26 1.418,20 -72,91

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 64,90 4.543,00 -13,22

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 88,00 6.160,00 17,66

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 126,00 8.820,00 68,47

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.20.01.1150-5	0,00	10,000	190,00	1.900,00

CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	190,00	0,00	190,00	190,00	190,00	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 190,00 1.900,00 0,00

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.20.01.1162-9	45,73	50,000	106,74	5.337,00

TONER HP CF226A CF226 | M402N M402DN M426DW M426FDW | 26A CO - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	122,95	45,73	30,13	106,74	150,82	42,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E 30,13 1.506,50 -71,77

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 119,90 5.995,00 12,33

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 126,00 6.300,00 18,04

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 150,92 7.546,00 41,39

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.20.01.1191-2	44,74	40,000	100,87	4.034,80

TONER COMPATIEIL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	111,35	44,74	31,17	100,87	148,40	44,36

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	--------------	--------------

015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E 31,17 1.246,80 -69,10



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

94,00

3.760,00

-6,81

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

129,90

5.196,00

28,78

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

148,40

5.936,00

47,12

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
24	1.20.01.1224-2 Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN - UN	42,69	20,000	99,83	1.996,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	111,45	42,69	32,20	99,83	144,20	42,77

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			32,20	644,00	-67,75
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	1.920,00	-3,84
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			126,90	2.538,00	27,12
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			144,20	2.884,00	44,45
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	1.20.01.1247-1 CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / - UN	54,10	225,000	155,91	35.079,75		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		155,91	54,10	101,81	155,91	210,00	34,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			101,81	22.907,25	-34,70
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			210,00	47.250,00	34,69
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.20.01.1250-1 Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M - UN	61,81		50,000	137,07	6.853,50
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	176,40	61,81	49,80	137,07	185,00	45,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA			49,80	2.490,00	-63,67
CPF/CNPJ 42.448.644/0001-97					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			176,40	8.820,00	28,69
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			185,00	9.250,00	34,97
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 9

000731

MCR23100

27 1.20.01.1282-0 60,92 5,000 122,45 612,25
TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
131,35	60,92	29,08	122,45	198,00	49,76

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			29,08	145,40	-76,25
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	599,50	-2,08
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		142,80	714,00	16,62
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			198,00	990,00	61,70
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.20.01.1286-2	44,40	50,000	99,24	4.962,00
TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASE - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
107,95	44,40	30,13	99,24	150,92	44,74

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			30,13	1.506,50	-69,64
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	4.800,00	-3,26
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	5.995,00	20,82
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		150,92	7.546,00	52,08
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.20.01.1287-0	37,90	260,000	75,08	19.520,80
TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
76,45	37,90	21,40	75,08	126,00	50,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA			21,40	5.564,00	-71,50
CPF/CNPJ 42.448.644/0001-97					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	16.874,00	-13,56
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	22.880,00	17,21
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		126,00	32.760,00	67,82
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.20.01.1288-9	33,61	14,000	118,79	1.663,06
TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO - UN					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024
Página: 10

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		118,79	33,61	85,18	118,79	152,40	28,29
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA					85,18	1.192,52	-28,29
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		FASTPRINTER			152,40	2.133,60	28,29
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
31	1.20.01.1289-7	39,65		50,000	138,35		6.917,50
TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		138,34	39,65	98,69	138,35	178,00	28,66
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E					98,69	4.934,50	-28,67
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					178,00	8.900,00	28,66
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
32	1.20.01.1290-0	38,23		28,000	75,91		2.125,48
TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022. MODELO: H - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		78,95	38,23	19,74	75,91	126,00	68,36
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E					19,74	552,72	-74,00
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI					69,90	1.957,20	-7,92
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					88,00	2.464,00	15,93
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		FASTPRINTER			126,00	3.528,00	65,99
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
33	1.20.01.1291-9	37,89		28,000	85,12		2.383,36
TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		91,45	37,89	25,97	85,12	131,60	44,52
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E					25,97	727,16	-69,49
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI					89,90	2.517,20	5,62
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					93,00	2.604,00	9,26
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		FASTPRINTER			131,60	3.684,80	54,61
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 11

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.20.01.1292-7	48,56	14,000	108,31	1.516,34
TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF288 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
114,95	48,56	36,32	108,31	168,00	44,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			35,32	494,48	-67,39

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

99,90 1.398,60 -7,76

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

130,00 1.820,00 20,03

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

168,00 2.352,00 55,11

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.20.01.1293-5	38,30	42,000	74,79	3.141,18
TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
76,45	38,30	20,26	74,79	126,00	51,21

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			20,26	850,92	-72,91

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

64,90 2.725,80 -13,22

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

88,00 3.696,00 17,66

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

126,00 5.292,00 68,47

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.20.01.1294-3	53,00	14,000	100,26	1.403,64
TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LAS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
128,80	53,00	25,97	100,26	146,00	52,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	363,58	-74,10

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

128,80 1.803,20 28,47

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

146,00 2.044,00 45,62

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.20.01.1296-0	53,00	14,000	100,26	1.403,64
TONER M176N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR L - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
128,80	53,00	25,97	100,26	146,00	52,86



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 12

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	363,58	-74,10
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	28,47
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			146,00	2.044,00	45,62
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.20.01.1297-8	53,00	14,000	100,26	1.403,64
TONER M176N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR L - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	128,80	53,00	25,97	100,26	146,00
					Coeficiente
					52,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	363,58	-74,10
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	28,47
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			146,00	2.044,00	45,62
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.20.01.1298-6	53,00	14,000	100,26	1.403,64
TONER M176N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LAS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	128,80	53,00	25,97	100,26	146,00
					Coeficiente
					52,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	363,58	-74,10
CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	28,47
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			146,00	2.044,00	45,62
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
40	1.20.01.1299-4	42,66	30,000	98,19	2.945,70
FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-D116S, MLT -D1 - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	104,45	42,66	34,28	98,19	149,58
					Coeficiente
					43,45

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			34,28	1.028,40	-65,09
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			89,00	2.670,00	-9,36
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	3.597,00	22,11
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			149,58	4.487,40	52,34
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 13

000133

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
41	1.20.01.1300-1 CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANO - UN	54,21	10,000	85,97	859,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
110,00	54,21	10,91	85,97	137,00	63,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			10,91	109,10	-87,31	

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

110,00 1.100,00 27,95

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

137,00 1.370,00 59,36

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
42	1.20.01.1301-0 CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CAN - UN	54,21	10,000	85,97	859,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
110,00	54,21	10,91	85,97	137,00	63,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			10,91	109,10	-87,31	

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

110,00 1.100,00 27,95

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

137,00 1.370,00 59,36

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
43	1.20.01.1302-8 CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON - UN	54,21	10,000	85,97	859,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
110,00	54,21	10,91	85,97	137,00	63,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			10,91	109,10	-87,31	

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

110,00 1.100,00 27,95

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

137,00 1.370,00 59,36

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
44	1.20.01.1303-6 CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CAN - UN	54,21	10,000	85,97	859,70

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
110,00	54,21	10,91	85,97	137,00	63,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			10,91	109,10	-87,31	

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

110,00 1.100,00 27,95

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024
Página: 14

MCR23100

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

137,00

1.370,00

59,36

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.20.01.1305-2 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK - UN	56,54	10,000	103,06	1.030,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
123,20	56,54	25,97	103,06	160,00	54,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	259,70	-74,80

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

123,20

1.232,00

19,54

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

160,00

1.600,00

55,25

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.20.01.1306-0 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN - UN	56,54	10,000	103,06	1.030,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
123,20	56,54	25,97	103,06	160,00	54,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	259,70	-74,80

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

123,20

1.232,00

19,54

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

160,00

1.600,00

55,25

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.20.01.1307-9 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW - UN	56,54	10,000	103,06	1.030,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
123,20	56,54	25,97	103,06	160,00	54,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	259,70	-74,80

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

123,20

1.232,00

19,54

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

160,00

1.600,00

55,25

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.20.01.1308-7 CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA - UN	56,54	10,000	103,06	1.030,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
123,20	56,54	25,97	103,06	160,00	54,86

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			25,97	259,70	-74,80



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 05/12/2024

Página: 15

000034

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

MCR23100

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

123,20

1.232,00

19,54

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

160,00

1.600,00

55,25

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Total da Estimativa pela Média de Preço:

156.612,04

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

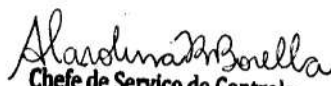
168.004,49

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

62.323,48


Heloisa Zanata
Almoxarife
Prefeitura Municipal de Birigui


Danielly de Oliveira Menezes
Chefe Divisão de Materiais
e Patrimônio
RG: 


Alarodina Bonella
Chefe de Serviço de Controle
de Materiais

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
XV	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Contratações similares realizadas pela Administração Pública, com base na Ata de Registro de Preços anterior e Orçamentos de dois fornecedores consultados diretamente.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A memória de cálculo foi elaborada com base em duas fontes de pesquisa distintas, das quais se obteve sucesso para a composição da estimativa de preços

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

A escolha dos fornecedores foi baseada em tentativas de obtenção de preços via diversos canais de comunicação, como WhatsApp e e-mail. Após diversas tentativas, os fornecedores selecionados foram os únicos que se dispuseram a enviar as propostas de preços. Essa seleção foi realizada de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública, buscando sempre garantir o melhor custo-benefício para a Prefeitura.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em razão da impossibilidade de obter todos os orçamentos solicitados dentro do prazo estipulado, alguns itens foram incluídos na estimativa com base em apenas um ou dois orçamentos. Isso ocorreu devido à falta de tempo hábil para aguardar as propostas pendentes, sem que houvesse comprometimento do processo licitatório. A decisão foi tomada com base na urgência da demanda e no objetivo de atender às necessidades imediatas da Administração.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Deve-se considerar exclusivamente os valores constantes na estimativa, uma vez que os valores que foram excluídos apresentam discrepâncias significativas em relação aos demais orçamentos obtidos. Estes valores foram descartados por não refletirem a média de mercado ou por não atenderem às especificações exigidas no processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os valores praticados no mercado. Foram consultadas múltiplas fontes de pesquisa, assegurando que o preço referencial é justo e condizente com as condições do mercado para os itens solicitados, garantindo a legalidade, a transparência e a economicidade do processo.

Birigui, 09 de Dezembro de 2024


Ana Carolina Rodrigues Borella

Chefe de Serviço de Controle de Materiais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300127

Birigui, 10 de DEZEMBRO de 2024.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI**”.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

Portarias
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

Nº	Nome	Nome	Nome
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	36			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	50.000,00		50.000,00	-45.053,68	4.946,32
Total Classificação Funcional	50.000,00		50.000,00	-45.053,68	4.946,32
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
04.122.0003.2.012	ALISTAMENTO MILITAR				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	42			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	2.000,00		2.000,00	-1.339,81	660,19
Total Classificação Funcional	2.000,00		2.000,00	-1.339,81	660,19
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS					
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	53			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	35.000,00		35.000,00	-26.774,18	8.225,82
Total Classificação Funcional	35.000,00		35.000,00	-26.774,18	8.225,82
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
04.122.0003.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	54			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE				
Total Dotação	7.000,00		7.000,00	0,00	7.000,00
Total Classificação Funcional	7.000,00		7.000,00	0,00	7.000,00
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
04.122.0003.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	59			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	10.000,00		10.000,00	-8.347,36	1.652,64
Total Classificação Funcional	10.000,00		10.000,00	-8.347,36	1.652,64
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.122.0003.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	82			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	68.100,00		68.100,00	-37.047,50	31.052,50
Total Classificação Funcional	68.100,00		68.100,00	-37.047,50	31.052,50
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.122.0003.2.016	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	98			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	40.000,00		40.000,00	-26.301,62	13.698,38
Total Classificação Funcional	40.000,00		40.000,00	-26.301,62	13.698,38
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
04.122.0003.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00				
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	108.100,00		108.100,00	-63.349,12	44.750,88
Total Classificação Funcional	108.100,00		108.100,00	-63.349,12	44.750,88



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0007.2.016	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	109			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	40.000,00		40.000,00	-19.867,52	20.132,48
Total Classificação Funcional	40.000,00		40.000,00	-19.867,52	20.132,48
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
04.122.0003.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	152			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	15.000,00		15.000,00	-9.332,10	5.667,90
Total Classificação Funcional	15.000,00		15.000,00	-9.332,10	5.667,90
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181.0003.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	167			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	193.300,00		193.300,00	-190.977,52	2.322,48
Total Classificação Funcional	193.300,00		193.300,00	-190.977,52	2.322,48
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS					
06.181.0003.2.023	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	173			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE				
Total Dotação	6.800,00		6.800,00	-3.860,03	2.939,97
Total Classificação Funcional	6.800,00		6.800,00	-3.860,03	2.939,97
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
06.182.0003.2.024	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	177			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	5.000,00		5.000,00	-3.455,90	1.544,10
Total Classificação Funcional	5.000,00		5.000,00	-3.455,90	1.544,10
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.182.0003.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	181			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	370.100,00		370.100,00	-241.619,44	128.480,56
Total Classificação Funcional	370.100,00		370.100,00	-241.619,44	128.480,56
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.182.0003.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS				
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00	181			
	MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo	01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação	370.100,00		370.100,00	-241.619,44	128.480,56
Total Classificação Funcional	370.100,00		370.100,00	-241.619,44	128.480,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Saldo das Notações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional		Descrição		Valor		Saldo Atual	
03.24.0026.2.112		CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR					
Natureza da Despesa		Descrição		Valor		Saldo Atual	
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição		Valor		Saldo Atual	
		234					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
06.244.0030.2.088		CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		238					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		3.000,00		0,00		3.000,00	
		3.000,00		0,00		3.000,00	
		3.000,00		0,00		3.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
06.244.0030.2.085		CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE ALCOOL E OU					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		241					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
06.244.0030.2.080		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		245					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
		2.500,00		0,00		2.500,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
04.122.0034.2.110		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		249					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		500,00		0,00		500,00	
		500,00		0,00		500,00	
		500,00		0,00		500,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		250					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		100,00		1.057,09		1.157,09	
		100,00		1.057,09		1.157,09	
		100,00		1.057,09		1.157,09	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
04.122.0034.2.111		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		257					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		38.900,00		-32.745,70		6.154,30	
		38.900,00		-32.745,70		6.154,30	
		38.900,00		-32.745,70		6.154,30	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
06.241.0032.2.098		CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							
Classificação Funcional		Descrição					
05.000.0000 - TESOURO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
Natureza da Despesa		Descrição					
3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO					
Vínculo		Descrição					
		278					
		Dotação Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
		1.000,00		0,00		1.000,00	
Total Dotação							
Total Classificação Funcional							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual
4.122.0028.2.003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação inicial	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-19.151,73
Total Dotação	50.000,00	30.848,27
Total Classificação Funcional	50.000,00	30.848,27
06.244.0028.2.081	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00
Total Dotação	2.000,00	2.000,00
Total Classificação Funcional	2.000,00	2.000,00
06.244.0028.2.082	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00
Total Dotação	1.000,00	1.000,00
Total Classificação Funcional	1.000,00	1.000,00
06.244.0028.2.083	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-505,40
Total Dotação	1.000,00	404,60
Total Classificação Funcional	1.000,00	404,60
06.244.0028.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	40.000,00	-34.306,99
Total Dotação	40.000,00	5.693,01
Total Classificação Funcional	40.000,00	5.693,01
06.244.0028.2.086	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	-337.789,50
Total Dotação	400.000,00	62.210,50
Total Classificação Funcional	400.000,00	62.210,50
06.244.0028.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00
Total Dotação	2.000,00	2.000,00
Total Classificação Funcional	2.000,00	2.000,00
06.244.0028.2.086	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
3.9.30.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Vinculo	Dotação	Movimentação
06.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	52.998,66	-48.492,55
Total Dotação	52.998,66	4.106,11
Total Classificação Funcional	52.998,66	4.106,11



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	CENTRO DO DIA IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	279
Vinculo	Dotação Inicial	279	279
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		11.000,00	11.000,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	280
Vinculo	Dotação Inicial	280	280
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		21.900,00	21.900,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	289
Vinculo	Dotação Inicial	289	289
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		40.000,00	40.000,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290	290
Vinculo	Dotação Inicial	290	290
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		60.000,00	60.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	298
Vinculo	Dotação Inicial	298	298
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		2.000,00	2.000,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	299
Vinculo	Dotação Inicial	299	299
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		2.000,00	2.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	304
Vinculo	Dotação Inicial	304	304
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		4.500,00	4.500,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	314
Vinculo	Dotação Inicial	314	314
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		5.000,00	5.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	315
Vinculo	Dotação Inicial	315	315
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		5.000,00	5.000,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	315
Vinculo	Dotação Inicial	315	315
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		89.700,00	89.700,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	SUPV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	315
Vinculo	Dotação Inicial	315	315
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		89.700,00	89.700,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	SUPV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	315
Vinculo	Dotação Inicial	315	315
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		89.700,00	89.700,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	327
Vinculo	Dotação Inicial	327	327
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	328
Vinculo	Dotação Inicial	328	328
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			
Total Dotação		81.500,00	81.500,00
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	329
Vinculo	Dotação Inicial	329	329
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		80.000,00	80.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.123	SERVIÇO P.B.B. - DOMICILIO		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	337
Vinculo	Dotação Inicial	337	337
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.099	LA E PPG - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	340
Vinculo	Dotação Inicial	340	340
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		10.000,00	10.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	346
Vinculo	Dotação Inicial	346	346
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.101	PAEFI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAM		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350	350
Vinculo	Dotação Inicial	350	350
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.102	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	351
Vinculo	Dotação Inicial	351	351
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	360
Vinculo	Dotação Inicial	360	360
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		55.000,00	55.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	360
Vinculo	Dotação Inicial	360	360
01.000.0000 - TESOURO			
Total Dotação		1.000,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	SUPV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	360
Vinculo	Dotação Inicial	360	360
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		89.700,00	89.700,00
Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
06.244.0031.2.096	SUPV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE		
Natureza de Despesa	Descrição	Saldo Atual	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	360
Vinculo	Dotação Inicial	360	360
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			
Total Dotação		89.700,00	89.700,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

CER00000 - SMA Rapid Informatica Ltda 16/08/2024 14:03:49 **Página 7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

ER00000 - SMAR and Informatica Ltda



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640	179.123,90	179.123,90
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	583	29.623,90	29.623,90
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	149.500,00	149.500,00	149.500,00	149.500,00
Total Dotação				
149.500,00				
Total Classificação Funcional				
149.500,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.366.0012.2.025	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E	590	205.986,49	205.986,49
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590	-194.013,51	-194.013,51
01.000.0000 - TESOURO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total Dotação				
400.000,00				
Total Classificação Funcional				
400.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	611	2.184.164,57	2.184.164,57
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	611	-3.018.335,43	-3.018.335,43
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	5.202.500,00	5.202.500,00	5.202.500,00	5.202.500,00
Total Dotação				
5.202.500,00				
Total Classificação Funcional				
5.202.500,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	612	884.169,62	884.169,62
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	612	-2.030.830,38	-2.030.830,38
06.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.925.000,00	2.925.000,00	2.925.000,00	2.925.000,00
Total Dotação				
2.925.000,00				
Total Classificação Funcional				
2.925.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	613	3.284.320,88	3.284.320,88
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	613	-1.495,52	-1.495,52
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total Dotação				
1.000,00				
Total Classificação Funcional				
1.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	614	102.101,36	102.101,36
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	614	-897.898,64	-897.898,64
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Dotação				
2.000,00				
Total Classificação Funcional				
2.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	615	106.596,88	106.596,88
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	615	-898.403,12	-898.403,12
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Total Dotação				
800.000,00				
Total Classificação Funcional				
800.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	616	54.975,97	54.975,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	616	-54.975,97	-54.975,97
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Dotação				
10.000,00				
Total Classificação Funcional				
10.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	617	2.006.146,85	2.006.146,85
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	617	-38.877,88	-38.877,88
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.110.000,00	2.110.000,00	2.110.000,00	2.110.000,00
Total Dotação				
2.110.000,00				
Total Classificação Funcional				
2.110.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	618	2.071.122,62	2.071.122,62
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	618	-38.877,88	-38.877,88
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total Dotação				
2.000,00				
Total Classificação Funcional				
2.000,00				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640	214.327,09	214.327,09
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	640	-35.672,91	-35.672,91
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total Dotação				
250.000,00				
Total Classificação Funcional				
250.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.366.0012.2.025	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E	658	491.418,85	491.418,85
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658	-12.942.600,00	-12.942.600,00
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	99.500,00	99.500,00	99.500,00	99.500,00
Total Dotação				
99.500,00				
Total Classificação Funcional				
99.500,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	661	11.509,72	11.509,72
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	-165.352,91	-165.352,91
06.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Dotação				
100.000,00				
Total Classificação Funcional				
100.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.366.0012.2.025	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E	681	11.509,72	11.509,72
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	681	-146.766,29	-146.766,29
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	600.500,00	600.500,00	600.500,00	600.500,00
Total Dotação				
600.500,00				
Total Classificação Funcional				
600.500,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	682	44.254,06	44.254,06
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	682	-455.745,94	-455.745,94
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Dotação				
500.000,00				
Total Classificação Funcional				
500.000,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	683	6.355.478,94	6.355.478,94
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	683	-8.887.021,06	-8.887.021,06
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.942.600,00	12.942.600,00	12.942.600,00	12.942.600,00
Total Dotação				
12.942.600,00				
Total Classificação Funcional				
12.942.600,00				
Classificação Funcional	Descrição	Vínculo	Saldo Atual	Saldo Atual
12.361.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	684	7.164.706,07	7.164.706,07
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	684	-9.452.471,25	-9.452.471,25
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	16.617.177,32	16.617.177,32	16.617.177,32	16.617.177,32
Total Dotação				
16.617.177,32				
Total Classificação Funcional				
16.617.177,32				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
12.366.0012.2.031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E	687	0,00	1.500,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	687	0,00	1.500,00	
Vinculo					
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.500,00		0,00	1.500,00	
Total Dotação	1.500,00		0,00	1.500,00	
Total Classificação Funcional	1.500,00		0,00	1.500,00	
Total UNIDADE EXECUTORA	1.500,00		0,00	1.500,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.500,00		0,00	1.500,00	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.462.0016.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA	702		237.700,33	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	702		237.700,33	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	700.000,00		-462.299,67	237.700,33	
Total Dotação	700.000,00		-462.299,67	237.700,33	
Total Classificação Funcional	700.000,00		-462.299,67	237.700,33	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	700.000,00		-462.299,67	237.700,33	
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.452.0016.2.043	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN	720		5.500,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720		5.500,00	
Vinculo					
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	255.994,33		-250.494,33	5.500,00	
Total Dotação	255.994,33		-250.494,33	5.500,00	
Total Classificação Funcional	255.994,33		-250.494,33	5.500,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	255.994,33		-250.494,33	5.500,00	
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.452.0016.2.061	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	721		3.026,29	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	721		3.026,29	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	2.000.000,00		-1.996.973,71	3.026,29	
Total Dotação	2.000.000,00		-1.996.973,71	3.026,29	
Total Classificação Funcional	2.000.000,00		-1.996.973,71	3.026,29	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000.000,00		-1.996.973,71	3.026,29	
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.452.0016.2.061	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	722		24.157,14	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	722		24.157,14	
Vinculo					
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.999,33		-16.842,19	24.157,14	
Total Dotação	40.999,33		-16.842,19	24.157,14	
Total Classificação Funcional	40.999,33		-16.842,19	24.157,14	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40.999,33		-16.842,19	24.157,14	
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.452.0016.2.061	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	737		27.183,43	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	737		27.183,43	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00		-40.446,77	9.553,23	
Total Dotação	50.000,00		-40.446,77	9.553,23	
Total Classificação Funcional	50.000,00		-40.446,77	9.553,23	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50.000,00		-40.446,77	9.553,23	
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.452.0016.2.061	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	748		10.014,65	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	748		10.014,65	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	15.000,00		-4.985,35	10.014,65	
Total Dotação	15.000,00		-4.985,35	10.014,65	
Total Classificação Funcional	15.000,00		-4.985,35	10.014,65	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00		-4.985,35	10.014,65	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.175.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU	753		5.877,30	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	753		5.877,30	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00		-4.322,70	5.877,30	
Total Dotação	10.000,00		-4.322,70	5.877,30	
Total Classificação Funcional	10.000,00		-4.322,70	5.877,30	
19.572.0020.2.055	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA	755		100,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	755		100,00	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	100,00		0,00	100,00	
Total Dotação	100,00		0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00		0,00	100,00	
22.652.0020.2.048	MUN-DISTRITOS INDUSTRIAIS	767		100,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	767		100,00	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	100,00		0,00	100,00	
Total Dotação	100,00		0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00		0,00	100,00	
23.153.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A	768		100,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	768		100,00	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	100,00		0,00	100,00	
Total Dotação	100,00		0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00		0,00	100,00	
23.153.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A	768		100,00	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	768		100,00	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	100,00		0,00	100,00	
Total Dotação	100,00		0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00		0,00	100,00	
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	778		15.991,95	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	778		15.991,95	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	100,00		0,00	100,00	
Total Dotação	100,00		0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00		0,00	100,00	
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	779		31.338,29	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	779		31.338,29	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	120.000,00		-88.661,71	31.338,29	
Total Dotação	120.000,00		-88.661,71	31.338,29	
Total Classificação Funcional	120.000,00		-88.661,71	31.338,29	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE					
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
15.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	101.060,00		-72.934,83	28.125,17	
Total Dotação	101.060,00		-72.934,83	28.125,17	
Total Classificação Funcional	101.060,00		-72.934,83	28.125,17	
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	780		74.483,46	
Natureza de Despesa					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	780		74.483,46	
Vinculo					
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00		-2.000,00	0,00	
Total Dotação	2.000,00		-2.000,00	0,00	
Total Classificação Funcional	2.000,00		-2.000,00	0,00	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	110.440,00		0,00	110.440,00	
Total Dotação	110.440,00		0,00	110.440,00	
Total Classificação Funcional	110.440,00		0,00	110.440,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
27.812.0022.2.001	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	761		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		110.440,00	0,00	110.440,00
Total Classificação Funcional		110.440,00	0,00	110.440,00
Total Unidade Orçamentária		112.440,00	-2.000,00	110.440,00
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		348.800,00	-183.394,54	165.405,46
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
17.812.0023.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	806		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		1.000.000,00	-982.152,58	17.847,42
Total Classificação Funcional		1.000.000,00	-982.152,58	17.847,42
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
17.812.0023.2.008	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	813		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94
Total Classificação Funcional		1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
17.812.0023.2.009	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	817		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		350.000,00	-319.222,49	30.777,51
Total Classificação Funcional		350.000,00	-319.222,49	30.777,51
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
18.122.0022.2.002	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	826		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50.000,00	-30.154,74	19.845,26
Total Classificação Funcional		50.000,00	-30.154,74	19.845,26
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
18.541.0022.2.003	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	831		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		10.000,00	-9.945,42	54,58
Total Classificação Funcional		10.000,00	-9.945,42	54,58
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
18.541.0022.2.004	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIO AMBIENTAL	833		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		1.000,00	-148,75	851,25
Total Classificação Funcional		1.000,00	-148,75	851,25
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
20.608.0022.2.004	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICIPIO	836		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.127,90	2.872,10
01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação		5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.127,90	2.872,10



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
20.608.0022.2.004	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICIPIO	839		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		15.000,00	-1.598,07	13.411,93
Total Classificação Funcional		15.000,00	-1.598,07	13.411,93
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE				
Total Dotação		15.000,00	-1.598,07	13.411,93
Total Classificação Funcional		15.000,00	-1.598,07	13.411,93
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	843		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		35.900,00	-13.649,09	22.250,91
Total Classificação Funcional		35.900,00	-13.649,09	22.250,91
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS	850		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.072	FÓRUM, DEBATE E CAPACITAÇÃO	854		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.074	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	864		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.075	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	866		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0024.2.076	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICIPIO	868		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
01.000.0000 - TESOURO				
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000043

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 191/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

V) Sejam revisadas as cotações, visto que há itens com valores discrepantes entre si;

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de dezembro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabriel Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração

Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de divisão de Materiais e Patrimônio

Cibele 18/12/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000044

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 191/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

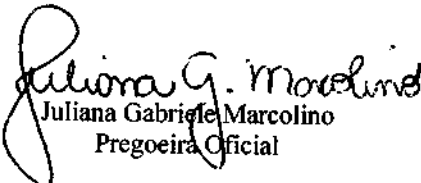
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) Sejam revisadas as cotações, visto que há itens com valores discrepantes entre si;

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de dezembro de 2024.

Cordialmente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário Municipal de Administração


Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de divisão de Materiais e Patrimônio

Recebido
23/12/2024
10:50
Materia



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000045

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	XX/XX/2024 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 156.000,04 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quatro centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 16. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 18. DA VIGÊNCIA**
- 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21. DA GARANTIA**
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000143

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2021/2021/lei/11413.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 191 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, a Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão atender às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de proposta do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxxxxx de 2024~~, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL*" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 48 (quarenta e oito) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 156.963,44 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quatro centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 40 – Gabinete do Prefeito e Dependências –

Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Afastamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0004.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.06.00 - 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 - Ficha 152 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 167 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 168 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 - Ficha 173 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.07.00 - 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.08.00 - 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 - Ficha 181 - Corpo de Bombeiros - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 - Ficha 201 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 - Ficha 208 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.242.0030.2.093/3.3.90.30.00 - Ficha 212 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.242.0030.2.093/3.3.90.30.00 - Ficha 216 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 - Ficha 223 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 226 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 227 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.172/3.3.90.30.00 - Ficha 234 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 - Ficha 238 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 - Ficha 245 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 249 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 256 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 - Ficha 257 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha 276 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha 277 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.097/3.3.90.30.00 - Ficha 280 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.097/3.3.90.30.00 - Ficha 289 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.092/3.3.90.30.00 - Ficha 290 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 298 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 299 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 - Ficha 304 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 314 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000.043

- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 315 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 327 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 328 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 329 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 - Ficha 330 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 - Ficha 340 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 341 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 - Ficha 342 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.03 - 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 - Ficha 388 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 - 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 - Ficha 395 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.09.05 - 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 - Ficha 401 - Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 - Ficha 412 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 - Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 - Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 - Ficha 423 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 431 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.123/3.3.90.30.00 - Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.124/3.3.90.30.00 - Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 - Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 - Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 - Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 - Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 - Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.390.30.00 - Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.390.30.00 - Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.390.30.00 - Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.390.30.00 - Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.390.30.00 - Ficha 520 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.390.30.00 - Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0040.2.126/3.390.30.00 - Ficha 546 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0040.2.128/3.390.30.00 - Ficha 547 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 555 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0042.2.120/3.390.30.00 - Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 - Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.249.0014.2.039/3.3.90.30.00 - Ficha 583 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.058/3.3.90.30.00 - Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.058/3.3.90.30.00 - Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 - Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 658 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 659 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Outras Fontes de Recursos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000-50

- Nº 02.11.01 - 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 - Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 - 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 - Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 - 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 - Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.
- Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 - Ficha 702 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 - Ficha 703 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha 720 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha 721 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 - 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 - Ficha 737 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.052/3.3.90.30.00 - Ficha 748 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.053/3.3.90.30.00 - Ficha 753 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.055/3.3.90.30.00 - Ficha 758 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.058/3.3.90.30.00 - Ficha 762 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 - Ficha 763 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 778 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 779 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 780 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 - Ficha 790 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 - Ficha 791 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 - Ficha 806 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 - Ficha 816 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 - Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 - Ficha 826 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 - Ficha 831 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.064/3.3.90.30.00 - Ficha 833 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.064/3.3.90.30.00 - Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 - Ficha 839 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Nº 02.16.00 - 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 - Ficha 840 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 - Ficha 843 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 - Ficha 850 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 - Ficha 854 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000151

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 - Ficha 864 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 - Ficha 866 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.076/3.3.90.30.00 - Ficha 868 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 - Ficha 876 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 - Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 - Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 - 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 - Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 - Ficha 878 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 - 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 - Ficha 902 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e Microempreendedor Individual - MEI, do ramo de atividade pertinente ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 538, de 2006.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas operações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exceto a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado garantir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou qualquer situação que torne os dados desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderá participar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, esquivar ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado. Observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2024.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Contratos do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

16/51



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
 - b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
 - c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
 - d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
 - f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas exequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
 - g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.
- 4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende integralmente todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega, nem de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XIII da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000154

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso pelo sistema os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecer às seguintes regras:

5.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto.... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca (quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, quando à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a interação e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto constando na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 3º, C, inc. VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico. O prazo será suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCU-DF.
- 6.10. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 6.11. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:
- a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários tudo sem qualquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se torna vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supracitadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos, no caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário por item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**, nos termos do artigo 23, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, no máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em todas as etapas não exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte e identidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas iguais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000156

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.24. Ajuste de Preço de Reserva

7.24. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados nos quais deverão compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque.

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, bem como a conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-reacao-de-apanados>;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Caso conste a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6.** Não atenda às especificações, aos preços e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestações inexequíveis;
- 8.7.10.** Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11.** Conterem divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12.** Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos de cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15.** Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o custo da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme previsto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta será sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erro no preenchimento da planilha não constitui motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final adequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará durante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "PLI" e a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 18, de 12 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ata das reuniões de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PFEN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadrará no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de instrumento de trabalho, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção e a atualização dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional, para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória será dada conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL da exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. O prazo para regularização de restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a), nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma firmada de acordo com o protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos assinados, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de três (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da intimação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada.

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor contratado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de Anexo, o seguinte:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 14.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais condições, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com posterior concordância da requisitante.
- 14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 14.4. Não será permitida, na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou de marcas, etc.
- 14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).
- 14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviço e a prestação toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme licitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em conformidade com o descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente pelo efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

Se for rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e a apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da contratada vencedora.

16.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desconformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a fatura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu Administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com consequente repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no processo de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/Decreto%207536.pdf>.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLA em tempo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeira@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada e fundamentada, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 22.8. Na contagem de prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9. O atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório deverão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comporte o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, bem como com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços, quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. O documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui - SP, ~~xxx de xxxxxxx de 2024~~

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

MINUTA



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

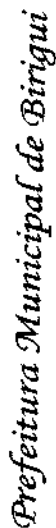
Cartucho toner para HP Laserjet 105a (HP 105a); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 2300 páginas de impressão com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base no ISO/IEC 19752.	20 UNIDADES	R\$ 91,97	R\$ 1.839,40
Cartucho Toner para HP Laserjet 101 (HP 101 T-DN); Preto; 100% novo; 1º uso; Compatível com a impressora ML-2165; Com rendimento mínimo de 1500 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	10 UNIDADES	R\$ 100,49	R\$ 1.004,90
Cartucho Toner para HP Laserjet 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 1750 páginas de impressões, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	90 UNIDADES	R\$ 74,66	R\$ 6.719,40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1320; Com rendimento mínimo de 2500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com ISO/IEC 19752.	20 UNIDADES	R\$ 87,89	R\$ 1.757,80
05	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 2015; Com rendimento mínimo de 6500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752.	15 UNIDADES	R\$ 102,71	R\$ 513,55
04	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	10 UNIDADES	R\$ 75,16	R\$ 751,60
03	TONER PRETO CE285A, PARA IMPRESSORA HP- 85A P1102W	50 UNIDADES	R\$ 75,05	R\$ 3.752,50
02	Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 3000 páginas de impressão, com 5% de cobertura, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	20 UNIDADES	R\$ 139,60	R\$ 2.792,00
01	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER(TONER (Q2612A) Preto - Compatível - 100% Novo (para impressora HP LaserJet 1020/1022)	35 UNIDADES	R\$ 75,78	R\$ 2.652,30
10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP / P1102W, CE311A; Preto; 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1132 MFP / P1102W)	50 UNIDADES	R\$ 74,54	R\$ 3.727,00
11	CARTUCHO DE TONER TN-63 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085DN DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS DE IMPRESSÃO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO/IEC 19752	08 UNIDADES	R\$ 85,12	R\$ 680,96
12	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 páginas - validade mínima:- 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711.	10 UNIDADES	R\$ 75,65	R\$ 756,50
13	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1132; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	20 UNIDADES	R\$ 74,16	R\$ 1.483,20
14	Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora	05 UNIDADES	R\$ 91,17	R\$ 455,85



CNPJ 46.151.718/0001-80

000 172

HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752				
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752		R\$ 91,17		R\$ 455,83
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451DW; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão; Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752		R\$ 129,99	15 UNIDADES	R\$ 1.949,85
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE413a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752		R\$ 130,12	15 UNIDADES	R\$ 1.951,80
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752		R\$ 134,62	15 UNIDADES	R\$ 2.019,30
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752		R\$ 129,86	15 UNIDADES	R\$ 1.947,90
CARTUCHO DE TONER CF-283A TONER 1ª LINHA. PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M125 M127, M-125 M125A M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-202, TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.		R\$ 74,79	70 UNIDADES	R\$ 5.235,30
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO			10 UNIDADES	R\$ 1.900,00
TONER HP CF226A CF226 M402N M402DN M426DW M426FDW 26A COMPATÍVEL		R\$ 106,74	50 UNIDADES	R\$ 5.337,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TONER COMPATÍVEIL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR PRETA	40 UNIDADES	R\$ 100,87	R\$ 4.034,80
	Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN3472 Compatível	20 UNIDADES	R\$ 99,83	R\$ 1.996,60
	Novo			
	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / B210 / B215 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX DE ALTA CAPACIDADE (1.500 - 3.000 PÁGINAS) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX B205, B210 E B215.	3 UNIDADES	R\$ 155,91	R\$ 35.079,75
	Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M-6600NW, P-2550	50 UNIDADES	R\$ 137,07	R\$ 6.853,50
	TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP	05 UNIDADES	R\$ 122,45	R\$ 612,25
	TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	50 UNIDADES	R\$ 99,24	R\$ 4.962,00
	TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASERJET, MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	260 UNIDADES	R\$ 75,08	R\$ 19.520,80
	TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA, MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	R\$ 118,79	R\$ 1.663,06
	TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX, MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	50 UNIDADES	R\$ 138,35	R\$ 6.917,50
	TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022, MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	28 UNIDADES	R\$ 75,91	R\$ 2.125,48
	TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER, MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	28 UNIDADES	R\$ 85,12	R\$ 2.383,36
	TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW, MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	R\$ 108,31	R\$ 1.516,34
	TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP LASER, MODELO: M125A, M402, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	42 UNIDADES	R\$ 74,79	R\$ 3.141,18
	TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP, MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	R\$ 100,26	R\$ 1.403,64



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TONER MI76N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	R\$ 100,26	R\$ 1.403,64
TONER MI76N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	14 UNIDADES	R\$ 100,26	R\$ 1.403,64
TONER MI76N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	14 UNIDADES	R\$ 100,26	R\$ 1.403,64
FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-E166S, MLT-E166L, MLT-E166L - D116L, COMPATÍVELS COM A IMPRESSORA: M2885FW.	30 UNIDADES	R\$ 98,19	R\$ 2.945,70
CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	R\$ 85,97	R\$ 859,70
CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	R\$ 85,97	R\$ 859,70
CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	R\$ 85,97	R\$ 859,70
CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	R\$ 85,97	R\$ 859,70
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CE 311A - BLACK	10 UNIDADES	R\$ 103,06	R\$ 1.030,60
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CE 311A - CYAN	10 UNIDADES	R\$ 103,06	R\$ 1.030,06
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CE 311A - YELLOW	10 UNIDADES	R\$ 103,06	R\$ 1.030,06
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CE 313A - MAGENTA	10 UNIDADES	R\$ 103,06	R\$ 1.030,06

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a pessoa identificar o item ofertado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.333, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 6º-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa (conforme o Edital))
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000 75

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

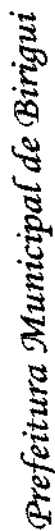
Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Cartucho toner para HP LaserJet, 05a (CE505a); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 2300 páginas de impressão, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base no ISO/IEC 19752		20 UNIDADES	
---	--	-------------	--



CNPJ 46.151.718/0001-80

Cartucho Toner para Samsung: 101 (MLT-D101S); Preto; 100% novo; 1º uso; Compatível com a impressora ML-2165; ML2165W; SCX-3405FW; Com rendimento mínimo de 1500 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	10 UNIDADES
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 1750 páginas de impressão, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base no ISO/IEC 19752.	10 UNIDADES
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1320; Com rendimento mínimo de 2500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com ISO/IEC 19752.	20 UNIDADES
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 2015; Com rendimento mínimo de 6500 páginas de impressão, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752.	05 UNIDADES
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	10 UNIDADES
TONER PRETO CE285A, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	50 UNIDADES
Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º uso; Com rendimento mínimo de 3000 páginas de impressão, com 5% de cobertura, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	20 UNIDADES
CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER/IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP (Q2612A) – Preto – Compatível – 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1120 MFP)	35 UNIDADES
TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132/P1102W; CE285A; Preto; 100% Novo (para impressora HP LaserJet M1132 MFP / P1102W)	50 UNIDADES
CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085DN DE ALTO RENDIMENTO PARA 8.000 PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO/IEC 19752	08 UNIDADES

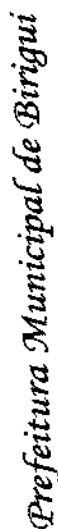


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000170

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1012/1022/1032; rendimento mínimo de 2000 cópias – validade mínima: 12 meses, garantia de 1 ano para defeito de fabricação, identificação do fabricante na embalagem e no produto. Com base na norma ISO/IEC 24711.	10 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora 1132; Com rendimento mínimo de 1600 páginas de impressão. Com garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem. Com base na norma ISO/IEC 19752.	10 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	05 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP 175; Com rendimento mínimo de 1000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	05 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	15 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE411a); Magenta; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	15 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	15 UNIDADES		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano; 100% novo; 1º uso; Para impressora HP M451dw; Com rendimento mínimo de 4000 páginas de impressão. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação e identificação do fabricante na embalagem e no produto. Validade mínima de 12 meses. Com base na norma ISO/IEC 19752	15 UNIDADES		



CNPJ 46.151.718/0001-90

Com base na norma ISO/IEC 19752				
	CARTUCHO DE TONER CF-283A. TONER 1ª LINHA, PODE SER UTILIZADO EM M-125A, M-201, M201DW, M-225 M225DW, M-226, M-202. TONER CF283 DE ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4.	70 UNIDADES		
	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO	10 UNIDADES		
	TONER HP CF226A CF226 M402N M402DN M426DW M426FDW 64 COMPATÍVEL	50 UNIDADES		
	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020 COR PRETA	40 UNIDADES		
	Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN880 TN340 Compatível - 100%	20 UNIDADES		
	Novo CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / B210 / B215 - DE ALTA CAPACIDADE (1.500 - 3.000 PÁGINAS) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX B205, B210 E B215.	225 UNIDADES		
	Cartucho de Toner PB-211EV para impressora Xerox Phaser 6600N, P-2550W.	50 UNIDADES		
	TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP	05 UNIDADES		
	TONER CF226A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASERJET PM 402. MODELO: HP JET PRO, LASERJET PM 402. RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	50 UNIDADES		
	TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP; HP LASERJET. MODELO: P1102W, M1132MFP, LASERJET P1005, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	260 UNIDADES		
	TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO: KYOCERA, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES		
	TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO: XEROX, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	50 UNIDADES		
	TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP 1022. MODELO: HP 1022, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	28 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: BROTHER DCP 8085 DN, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	28 UNIDADES	
	TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF2885FW. MODELO: SAMSUNG MF2885FW, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	12 UNIDADES	
5	TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER P, HP LASER P. MODELO: M125A, M402, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS	42 UNIDADES	
	TONER MI76N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	
	TONER MI76N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	
	TONER MI76N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	
	TONER MI76N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LASERJET MFP. MODELO: COLOR LASERJET MFP, RENDIMENTO MÉDIO 3.000 PÁGINAS.	14 UNIDADES	
	FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA SAMSUNG MLT-D116S, MLT -D116L, COMPATÍVELS COM A IMPRESSORA: M2885	30 UNIDADES	
	CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	
	CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y CIANO PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	
	CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	
	CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA CANON G3110 PIXMA - COMPATÍVEL	10 UNIDADES	
	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK	10 UNIDADES	
	CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN	10 UNIDADES	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW	10 UNIDADES	
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA	10 UNIDADES	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regerá a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

PREÇO REAJUSTADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROponente declara automaticamente aceitar e se sujeitando às cláusulas do presente edital e seus anexos na íntegra.



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente das licitações públicas e não no mercado interno na sede)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à (Indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XXXXXXX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITE M	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DEBITAS DEDUÇÕES	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000130

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor) :	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024

EDITAL N° xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera n° 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG n° xxxxxx, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, e a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF n° [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.122, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA** conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo administrativo ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes de sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.

2.6. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no carregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

2.7. Não será permitida na entrega a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

2.9. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.12. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.13. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em



desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.14. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.15. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante pode:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitada, da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se



responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300093

- Nº 02.01.00 - 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 - Ficha 42 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Afastamento Militar) - Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 - Ficha 33 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) - Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 - 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 - Ficha 34 - Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.02.00 - 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 - Ficha 69 - Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.
- Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 - Ficha 82 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.
- Nº 02.03.00 - 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 - Ficha 98 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.
- Nº 02.05.00 - 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 - Ficha 109 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.
- Nº 02.06.00 - 04.121.0008.2.020/3.3.90.30.00 - Ficha 153 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 - Ficha 167 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 - Ficha 168 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.07.00 - 06.181.0009.2.024/3.3.90.30.00 - Ficha 172 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.07.00 - 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 - Ficha 177 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.
- Nº 02.08.00 - 04.122.0011.2.025/3.3.90.30.00 - Ficha 181 - Corpo de Bombeiros - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 - 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 - Ficha 202 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.091/3.3.90.30.00 - Ficha 208 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.092/3.3.90.30.00 - Ficha 212 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 - 08.243.0030.2.092/3.3.90.30.00 - Ficha 216 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 - 08.244.0039.2.084/3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 - Ficha 223 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 226 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 - Ficha 227 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Emendas Parlamentares Individuais

Nº 02.09.01 - 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 - Ficha 234 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 - Ficha 238 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Secretaria de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.01 - 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 - Ficha 245 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 247 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 250 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais

Nº 02.09.02 - 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 - Ficha 257 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 278 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 279 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 280 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 289 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 - Ficha 290 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais

Nº 02.09.02 - 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 298 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios

Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 - Ficha 299 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais



- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 - Ficha 304 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 314 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 - Ficha 315 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 327 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 328 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 - Ficha 329 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 - Ficha 337 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 - Ficha 340 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 346 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 - Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 - 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 - Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.03 - 04.243.0035.2.113/3.3.90.30.00 - Ficha 388 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 - 08.243.0035.2.112/3.3.90.30.00 - Ficha 395 - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.09.05 - 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 - Ficha 401 - Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 - Ficha 412 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 - Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 - Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.139/3.3.90.30.00 - Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 440 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 441 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 - Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 - Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 - Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 - Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 - Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 - Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000085

- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.390.30.00 - Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.390.30.00 - Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128/3.390.30.00 - Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.390.30.00 - Ficha 526 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129/3.390.30.00 - Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118/3.390.30.00 - Ficha 541 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118/3.390.30.00 - Ficha 542 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119/3.390.30.00 - Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120/3.390.30.00 - Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120/3.390.30.00 - Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 - 12.363.0014.2.039/3.390.30.00 - Ficha 583 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 - 12.366.0014.2.040/3.390.30.00 - Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 - 12.366.0014.2.041/3.390.30.00 - Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.



Nº 02.11.01 - 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 - Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 - Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 - Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 - Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 - Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 655 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 - Ficha 656 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.033/3.3.90.30.00 - Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.365.0012.2.033/3.3.90.30.00 - Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 - 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 - Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 - 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 - Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.11.01 - 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 - Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação - Educação Básica e Complementar - Recursos Federais.

Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 - Ficha 702 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Próprios.

Nº 02.12.00 - 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 - Ficha 703 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha 720 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.



Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha 721 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 - 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 - Ficha 737 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 - Ficha 748 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 - Ficha 753 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 19.592.0020.2.055/3.3.90.30.00 - Ficha 758 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 - Ficha 762 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 - 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 - Ficha 765 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 778 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 779 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 780 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 790 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 - 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 - Ficha 791 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 - Ficha 806 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 - Ficha 813 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 - 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 - Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 - 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 - Ficha 826 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 - Ficha 831 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 - 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 - Ficha 833 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 - Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

Recursos Próprios

Nº 02.16.00 - 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 - Ficha 839 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

Recursos Próprios de Fundos Especiais

Nº 02.16.00 - 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 - Ficha 840 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente -

Recursos Empenhados Parlamentares Individuais

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 - Ficha 843 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 - Ficha 850 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 - Ficha 854 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 - Ficha 864 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 - Ficha 866 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 - Ficha 868 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.692.0025.2.077/3.3.90.30.00 - Ficha 873 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 - Ficha 876 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 13.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 - Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.17.00 - 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 - Ficha 880 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

Recursos Próprios

Nº 02.18.00 - 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 - Ficha 890 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -

Recursos Próprios

Nº 02.19.00 - 04.120.0027.2.082/3.3.90.30.00 - Ficha 902 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização -

Recursos Próprios



4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual decorrente do item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formação da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de qualquer dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no fornecimento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, a partir das seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Em caso de rescisão, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à majoração contratada observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor apresentará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos contratados.

11.6. Caso o remanejamento seja entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da ata centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir



pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, em hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento de registros assegura o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honram o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.



14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Administração, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e como fiscalizador o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- O [REDACTED] e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo Sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual correrá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao ajuste em processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2 das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral Anexa (s);
- e) a exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Sendo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Registro de Responsável deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordem por da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a atos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000194

Birigui, 20 de Dezembro de 2.024.

OFÍCIO Nº 113/2.024

À
Pregoeira Oficial
Juliana Gabriele Marcolino

Venho através deste encaminhar a estimativa atualizada da requisição 191/2024, onde foram excluídos os itens com valores discrepantes.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Danielly de Oliveira Menezes
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Bongi
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 23, 12, 24

Horário: 10 h: 50 min

Notaria

(Servidor)



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 1

000095

MCR23100

Cotação: 9290

Data Cotação: 10/10/2024

Usuário: ACRBORELLA

Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 191/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.20.01.0106-2 Cartucho toner para HP Laserjet; HP 05a (CE505a); Preto; 100 - UN	12,95	20,000	113,97	2.279,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		119,90	12,95	99,00	113,97	126,00	11,36
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	1.920,00	-15,77	
	CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
	025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	2.398,00	5,20	
	CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
	015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			126,00	2.520,00	10,56	
	CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.20.01.0650-1 Cartucho Toner para Sansung; 101 (MLT-D101S); Preto; - UN	27,83	10,000	123,60	1.236,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		109,90	27,83	88,50	123,60	162,40	22,51
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			98,50	985,00	-20,31	
	CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
	025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			109,90	1.099,00	-11,08	
	CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
	015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			162,40	1.624,00	31,39	
	CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.20.01.0722-2 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 36a (CB436AB); Preto; 10 - UN	28,35	90,000	57,55	5.179,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		64,90	28,35	19,74	57,55	88,00	49,26
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	1.776,60	-65,70	
	CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77						
	025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	5.841,00	12,77	
	CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83						
	011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	7.920,00	52,91	
	CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.20.01.0724-9 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 49A (q5949a); Preto; - UN	17,52	20,000	107,83	2.156,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		102,00	17,52	89,90	107,83	131,80	16,24
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	1.798,00	-16,63	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 102,00 2.040,00 -5,41

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 131,60 2.632,00 22,04
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.20.01.0730-3 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 53x (q7553xb); Preto; - UN	26,25	5,000	126,90	634,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
142,80	26,25	89,90	126,90	148,00	20,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	449,50	-29,16

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 142,80 714,00 12,52
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 148,00 740,00 16,63
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.20.01.0741-9 TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - UN	29,07	10,000	58,21	582,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
64,90	29,07	19,74	58,21	90,00	49,94

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	197,40	-66,09

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 64,90 649,00 11,49
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 90,00 900,00 54,61
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.20.01.0798-2 TONER PRETO CE285A HP 85A P1102W - UN	27,66	50,000	58,06	2.903,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
64,90	27,66	21,29	58,06	88,00	47,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA			21,29	1.064,50	-63,33

CPF/CNPJ 42.448.644/0001-97
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 64,90 3.245,00 11,78
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 88,00 4.400,00 51,57
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.20.01.0864-4 Cartucho Toner para Lexmark; E260dn; Preto; 100% novo; 1º us - UN	12,64	20,000	172,63	3.452,60



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024
Página: 3

300198

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		188,00	12,64	160,00	172,83	189,90	7,32
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			160,00	3.200,00		-7,32	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		168,00	3.360,00		-2,68	
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			189,90	3.798,00		10,00	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9	1.20.01.0940-3	29,11	35,000	59,04	2.066,40		
CARTUCHO DE IMPRESSÃO A LASER TONER (Q2612A) – Preto – Compa - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		69,90	29,11	19,22	59,04	88,00	49,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,22	672,70		-67,45	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			69,90	2.446,50		18,39	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	3.080,00		49,05	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10	1.20.01.0941-1	27,76	50,000	57,39	2.869,50		
Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85a (CE285a); Preto; - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		64,90	27,76	20,26	57,39	87,00	48,37
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			20,26	1.013,00		-64,70	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	3.245,00		13,09	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			87,00	4.350,00		51,59	
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11	1.20.01.1004-5	30,89	8,000	69,62	556,96		
CARTUCHO DE TONER TN-650 PARA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-8085D - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		89,90	30,89	25,97	69,62	93,00	44,37
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			25,97	207,76		-62,70	
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77							
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	719,20		29,13	
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83							
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			93,00	744,00		33,58	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.20.01.1022-3 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 12A (q2612ab); - UN	29,35	10,000	58,87	588,70
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	69,90	29,35	18,70	58,87	88,00
	Coeficiente				
	49,85				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			18,70	187,00	-68,24
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			69,90	699,00	18,74
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	880,00	49,48
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.20.01.1023-1 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 85A (CE285ab); Preto; - UN	27,64	20,000	56,88	1.137,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	64,90	27,64	19,74	56,88	86,00
	Coeficiente				
	48,59				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	394,80	-65,30
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			64,90	1.298,00	14,10
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			86,00	1.720,00	51,20
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.20.01.1025-8 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE311a); Ciano; - UN	16,66	5,000	112,90	564,50
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	120,00	16,66	89,90	112,90	128,80
	Coeficiente				
	14,75				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	449,50	-20,37
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			120,00	600,00	6,29
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			128,80	644,00	14,08
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.20.01.1027-4 Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 126A (CE313a); Magenta; - UN	16,66	5,000	112,90	564,50
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	120,00	16,66	89,90	112,90	128,80
	Coeficiente				
	14,75				

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	449,50	-20,37
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 5

000007

MCR23100

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 120,00 600,00 6,29

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 128,80 644,00 14,08

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.20.01.1028-2	17,00	15,000	161,37	2.420,55

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305A (CE412a); Amarelo; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
165,20	17,00	138,90	161,37	180,00	10,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 138,90 2.083,50 -13,92

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 165,20 2.478,00 2,37

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 180,00 2.700,00 11,54

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.20.01.1029-0	17,00	15,000	161,37	2.420,55

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE413a); Magenta; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
165,20	17,00	138,90	161,37	180,00	10,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 138,90 2.083,50 -13,92

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 165,20 2.478,00 2,37

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 180,00 2.700,00 11,54

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.20.01.1030-4	24,18	15,000	167,37	2.510,55

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305x (CE410x); Preto - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
165,20	24,18	138,90	167,37	198,00	14,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI 138,90 2.083,50 -17,01

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 165,20 2.478,00 -1,30

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 198,00 2.970,00 18,30

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.20.01.1031-2	17,00	15,000	161,37	2.420,55

Cartucho Toner para HP Laserjet; HP 305a (CE411a); Ciano; - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
165,20	17,00	138,90	161,37	180,00	10,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 6

MCR23100

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

138,90 2.083,50 -13,92

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

165,20 2.478,00 2,37

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

180,00 2.700,00 11,54

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.20.01.1106-8	28,12	70,000	57,72	4.040,40

CARTUCHO DE TONER CF-283A., PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCI - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
64,90	28,12	20,26	57,72	88,00	48,71

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			20,26	1.418,20	-64,90

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

64,90 4.543,00 12,44

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

88,00 6.160,00 52,46

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.20.01.1150-5	0,00	10,000	190,00	1.900,00

CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON - PRETO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
190,00	0,00	190,00	190,00	190,00	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			190,00	1.900,00	0,00

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.20.01.1162-9	13,42	50,000	132,27	6.613,50

TONER HP CF226A CF226 | M402N M402DN M426DW M426FDW | 26A CO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
126,00	13,42	119,90	132,27	150,92	10,14

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	5.995,00	-9,35

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

126,00 6.300,00 -4,74

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

150,92 7.546,00 14,10

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.20.01.1191-2	22,58	40,000	124,10	4.964,00

TONER COMPATIVEIL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, COR - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
129,80	22,58	94,00	124,10	148,40	18,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			94,00	3.760,00	-24,25



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

129,90

5.196,00

4,67

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

148,40

5.936,00

19,58

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.20.01.1224-2	19,94	20,000	122,37	2.447,40
Cartucho Laser/Toner para Brother DCP L5652DN L5502DN TN - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
126,90	19,94	96,00	122,37	144,20	16,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	1.920,00	-21,55

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

126,90

2.538,00

3,70

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

144,20

2.884,00

17,84

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.20.01.1247-1	54,10	225,000	155,91	35.079,75
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO XEROX B205 / - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
155,91	54,10	101,81	155,91	210,00	34,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			101,81	22.907,25	-34,70

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

210,00

47.250,00

34,69

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.20.01.1250-1	4,30	50,000	180,70	9.035,00
Cartucho de Toner PB-211EV para impressora ELGIN M-6550NW, M - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
180,70	4,30	176,40	180,70	185,00	2,38

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			176,40	8.820,00	-2,38

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

185,00

9.250,00

2,38

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.20.01.1282-0	32,78	5,000	153,57	767,85
TONER MODELO HP 218A IMPRESSORA HP - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
142,80	32,78	119,90	153,57	198,00	21,35

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	599,50	-21,92

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

142,80

714,00

-7,01



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 198,00 990,00 28,93
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
28	1.20.01.1286-2 TONER CF226A COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: HP JET PRO, LASE - UN	22,48	50,000	122,27	6.113,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		119,90	22,48	98,00	122,27	150,92
						Coefficiente
						18,39
						% Dif. Média

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			96,00	4.800,00	-21,49

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
29	1.20.01.1287-0 TONER CE285A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP, HP LASERJET. - UN	27,61	260,000	58,10	15.106,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		64,90	27,61	21,40	58,10	88,00
						Coefficiente
						47,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA			21,40	5.564,00	-63,17

023248 -MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ 42.448.644/0001-97

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00						Total Média
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço		1.663,00
30	1.20.01.1288-9	33,61	14,000	118,79		
TONER TK 3162 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: KYOCERA. MODELO - UN						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		118,79	33,61	85,18	118,79	152,40
						28,29

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			85,18	1.192,52	-28,29

021702 -COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CPF/CNPJ 30.870.178/0001-54

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
31	1.20.01.1289-7	39,65	50,000	138,35	6.917,50	
TONER 106R04348 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: XEROX. MODELO - UN						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
		138,35	39,65	98,68	138,35	178,00
						28,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			98,69	4.934,50	-28,67

015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 9

000195

MCR23100

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 178,00 8.900,00 28,66

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.20.01.1290-0	28,87	28,000	59,21	1.657,88
TONER Q2612A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSOS: HP 1022. MODELO: H - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	69,90	28,87	19,74	59,21	88,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			19,74	552,72	-66,66
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			69,90	1.957,20	18,05
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			88,00	2.464,00	48,62
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.20.01.1291-9	30,89	28,000	69,62	1.949,36
TONER TN-650 COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: BROTHER. MODELO: - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	89,90	30,89	25,97	69,62	93,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			25,97	727,16	-62,70
CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77					
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			89,90	2.517,20	29,13
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			93,00	2.604,00	33,58
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.20.01.1292-7	27,86	14,000	132,63	1.856,82
TONER MLT-D116L COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG MF288 - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	130,00	27,86	99,90	132,63	168,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			99,90	1.398,60	-24,68
CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83					
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			130,00	1.820,00	-1,98
CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00					
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		168,00	2.352,00	26,67
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.20.01.1293-5	28,12	42,000	57,72	2.424,24
TONER CF283A COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: HP LASER PRO, HP - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	64,90	28,12	20,26	57,72	88,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015608 -T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E			20,26	850,92	-64,90



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 10

MCR23100

CPF/CNPJ 07.235.602/0001-77

025626 - TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

64,90 2.725,80 12,44

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

011942 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

88,00 3.696,00 52,46

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.20.01.1294-3	8,60	14,000	137,40	1.923,60
TONER M176N, PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LAS - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	137,40	8,60	128,80	137,40	146,00	6,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	-6,26

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

146,00 2.044,00 6,26

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.20.01.1296-0	8,60	14,000	137,40	1.923,60
TONER M176N, AMARELO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR L - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	137,40	8,60	128,80	137,40	146,00	6,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	-6,26

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

146,00 2.044,00 6,26

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
38	1.20.01.1297-8	8,60	14,000	137,40	1.923,60
TONER M176N, MAGENTA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR L - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	137,40	8,60	128,80	137,40	146,00	6,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	-6,26

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

146,00 2.044,00 6,26

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
39	1.20.01.1298-6	8,60	14,000	137,40	1.923,60
TONER M176N, CIANO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: COLOR LAS - UN					

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	137,40	8,60	128,80	137,40	146,00	6,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		128,80	1.803,20	-6,26

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

146,00 2.044,00 6,26

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024

Página: 11

000100

MCR23100

40 1.20.01.1299-4 24,73 30,000 119,49 3.584,70
FOTO CONDUTOR MLT R116 PARA TONER SAMSUNG MLT-D116S, MLT -D1 - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
119,90	24,73	89,00	119,49	149,58	20,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			89,00	2.670,00	-25,52	
---	--	--	-------	----------	--------	--

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

025626 -TONNER BRASIL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI			119,90	3.597,00	0,34	
--	--	--	--------	----------	------	--

CPF/CNPJ 12.612.338/0001-83

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			149,58	4.487,40	25,18	
---	--	--	--------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

41	1.20.01.1300-1	13,50	10,000	123,50	1.235,00
CARTUCHO REFIL DE TINTA PRETO BK GI-190 PARA IMPRESSORA CANO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
123,50	13,50	110,00	123,50	137,00	10,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		110,00	1.100,00	-10,93	
---	-------------	--	--------	----------	--------	--

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			137,00	1.370,00	10,93	
---	--	--	--------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

42	1.20.01.1301-0	13,50	10,000	123,50	1.235,00
CARTUCHO REFIL DE TINTA AMARELO Y GI-190 PARA IMPRESSORA CAN - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
123,50	13,50	110,00	123,50	137,00	10,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		110,00	1.100,00	-10,93	
---	-------------	--	--------	----------	--------	--

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			137,00	1.370,00	10,93	
---	--	--	--------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

43	1.20.01.1302-8	13,50	10,000	123,50	1.235,00
CARTUCHO REFIL DE TINTA CIANO C GI-190 PARA IMPRESSORA CANON - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
123,50	13,50	110,00	123,50	137,00	10,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	FASTPRINTER		110,00	1.100,00	-10,93	
---	-------------	--	--------	----------	--------	--

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89

011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			137,00	1.370,00	10,93	
---	--	--	--------	----------	-------	--

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

44	1.20.01.1303-6	13,50	10,000	123,50	1.235,00
CARTUCHO REFIL DE TINTA MAGENTA M GI-190 PARA IMPRESSORA CAN - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
123,50	13,50	110,00	123,50	137,00	10,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/12/2024
Página: 12

MCR23100

015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER 110,00 1.100,00 -10,93
CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 137,00 1.370,00 10,93
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
45	1.20.01.1305-2	18,40	10,000	141,60	1.416,00
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 310A - BLACK - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
141,60	18,40	123,20	141,60	160,00	12,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			123,20	1.232,00	-12,99

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 160,00 1.600,00 12,99
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
46	1.20.01.1306-0	18,40	10,000	141,60	1.416,00
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 311A - CIAN - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
141,60	18,40	123,20	141,60	160,00	12,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			123,20	1.232,00	-12,99

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 160,00 1.600,00 12,99
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
47	1.20.01.1307-9	18,40	10,000	141,60	1.416,00
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 312A - YELLOW - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
141,60	18,40	123,20	141,60	160,00	12,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			123,20	1.232,00	-12,99

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 160,00 1.600,00 12,99
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
48	1.20.01.1308-7	18,40	10,000	141,60	1.416,00
CARTUCHO TONNER HP LASERJET CP1025 CE 313A - MAGENTA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
141,60	18,40	123,20	141,60	160,00	12,99

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
015973 -NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FASTPRINTER			123,20	1.232,00	-12,99

CPF/CNPJ 10.820.186/0001-89 160,00 1.600,00 12,99
011942 -DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ 10.210.196/0001-00

Total da Estimativa pela Média de Preço: 160.963,42
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 166.536,61
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 109.650,43

Danielly de Menezes
Chefe Divisão de Materiais
e Patrimônio
RG: 42.992.823-3

Heloisa Zanata
Almoxarife
Prefeitura Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

Birigui, 02 de janeiro de 2.025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

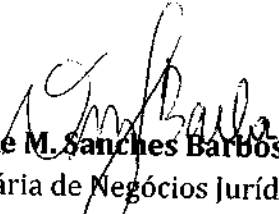
Juliana G. Marcolino
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

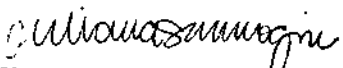
À Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos,

Considerando que a partir de 01/01/2025 teve início a nova gestão do Poder Executivo Municipal, conveniente que se dê ciência ao agente político responsável pela Secretaria Municipal de Administração, quanto ao objeto deste certame, a fim de se manifeste acerca da concordância ou alteração do descritivo e quantitativo da Requisição de Registro de Preço nº 191/2024.

Além disso, proceder atualizações das cotações que estiverem na iminência de alcançar o prazo de seis meses, bem como das fichas financeiras (Dotações Orçamentárias).

Birigui, 10 de dezembro de 2025.


Viviane M. Sanches Barbosa
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651


Juliana M. Simão Samogin
Diretora Gestão Proc. Licitatórios
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP 123.575

Prefeitura Municipal de Birigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contr.
Recebido na data de: 10/10/25
Horário: 10 h : 52 min

(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0001 3

Birigui, 13 de janeiro de 2025.

Ofício nº 123/2.025

Assunto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners de impressão

Prezadas,

Considerando a requisição nº 191 de 2024 e cotações encaminhadas a esta Divisão para abertura de processo licitatório, qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA;**

Ante ao exposto, segue **COTA Nº 003/2025/SNJ/PMB (doc.j.)** para as devidas providências.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento do certame, ficará condicionada a estas informações, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora do fornecimento de informações imprescindíveis, não se responsabilizando pelo aguardo das mesmas, motivo pelo qual o processo ficará aguardando.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Gabrielle Marcolino
Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

SRA. DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES
CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

SRA. ANA CAROLINA RODRIGUES BORELLA
CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS

RECEBI EM
13 / 01 / 25
Alanolina



Prefeitura Municipal de Birigui

00014

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 16 de Janeiro de 2.025.

OFÍCIO Nº 19/2.025

À

Pregoeira Oficial

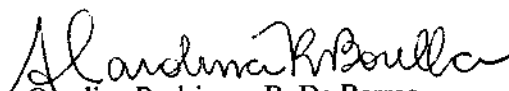
Juliana Gabriele Marcolino

Em resposta ao Ofício nº 123/2025, solicitando providências relativas à abertura do Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos e Toners, encaminho em anexo as dotações atualizadas para o exercício de 2025.

Em relação aos orçamentos, não há nenhum que esteja na iminência de completar os 6 meses.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Carolina Rodrigues B. De Barros
Chefe Serviço de Controle de Materiais

Prefeitura Municipal de Eirapui
Divisão de Compras, Licitações e Serviço de Contratos

Recebido na data de 17/01/25

Horário: 10 h : 15 min

Adriana
(Servidor)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas para o exercício de 2025:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 79 – Secretaria Municipal de Governo.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 92 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 110 – Secretaria Municipal de Administração.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 121 – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 165 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 188 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 196 – Corpo de Bombeiros e Dependências.

Nº 02.09.00 – 04.122.0028.2.083 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 217 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.091 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.242.0030.2.092 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.243.0030.2.093 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.084 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.085 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.086 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 243 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.122 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 254 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 255 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0029.2.138 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 256 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.088 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.089 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.00 – 08.244.0030.2.090 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 268 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 272 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 273 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 04.244.0033.2.109 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Nº 02.11.00 – 12.306.0014.2.041 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 605– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 627– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 628– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0012.2.030 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 629– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 649– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.035 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 650– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.361.0013.2.036 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 657– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 678– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 679– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 680– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0012.2.029 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 681– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 702– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.365.0013.2.034 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 703– Secretaria Municipal de Educação.
 Nº 02.11.00 – 12.366.0012.2.031 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 708– Secretaria Municipal de Educação.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 726– Secretária Municipal de Obras.
 Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretária Municipal de Obras.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.
 Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte.
 Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte.
 Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte.
 Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 857– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 858– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 865– Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
 Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
 Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 /3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.

DESPACHO

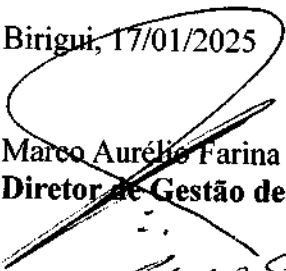
0001.7

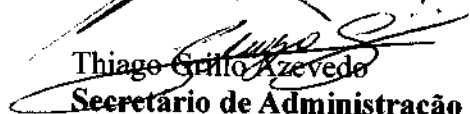
À
Pregoeira Oficial
Sra. Juliana Gabriele Marcolino

À vista do disposto na COTA Nº
003/2025/SNJ/PMB, manifestamo-nos pelo
prosseguimento do processo por seus próprios
fundamentos.

Att,

Birigui, 17/01/2025


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

000118

Birigui, 17 de janeiro de 2025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção a Cota nº 003/2025 SNJ/PMB, informo que o setor responsável procedeu com as providências necessárias, conforme solicitado.

Diante o exposto, encaminhamos o processo, as alterações e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



000129

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 18/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 191 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCU e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 108, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

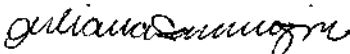
3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 21 de janeiro de 2025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 186/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2.025**

De Acordo:
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PAULA ALBANI BORINI
Data: 2025.01.24 15:08:56 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 160.963,42 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Próprios, Estadual, Federal, Fundos Especiais, Emendas Parlamentares Individuais e Outras Fontes de Recursos.).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 22 de janeiro de 2.025.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
860

Assinado de forma digital por

2025.01.24 15:33:30

-03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA LOPES

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES

2025.01.24 15:33:30

-03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio